



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.294

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202411867000322,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de maio de 2024, ALLINE FERREIRA AGAPITO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.839.121-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Auditoria do Programa de Compliance Público, DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria em Gestão de Riscos, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear LUCIMAR PRADO E SILVA, CPF nº \*\*\*.756.941-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria do Programa de Compliance Público, DAI-1, da CGE.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 462437

##### DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202400006050362, sobretudo do Ofício nº 29.683/2024/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, e em cumprimento à decisão judicial que consta do Processo nº 5361595-17.2024.8.09.0051, proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

##### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 2 de maio de 2024, publicado nas páginas 1 a 9 do Diário Oficial nº 24.278, do dia 3 do mesmo mês e ano, somente em relação à inclusão da expressão "sub judice" no número de ordem 276 de seu Anexo Único, referente à nomeação de NATALIA GOMES MOREIRA, CPF/ME nº \*\*\*.547.751-\*\*, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, especialidade PEDAGOGIA, na cidade de Goianira-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 462486

Referência: Processo nº 201100010015037

Interessado (a): HMI e HEMNSL

Assunto: Termo aditivo em contratação de organização social.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO nº  
361 /2024

Fica demonstrado que o modelo de atuação gerencial com foco no alcance de metas e resultados fixados pelo poder público tem proporcionado efeitos satisfatórios não apenas em Goiás, mas também em outras unidades da Federação. Os benefícios estão principalmente na integralidade do atendimento em saúde e na garantia de acesso universal a esse componente fundamental da existência.

Frente à inviabilidade de nova contratação neste momento e à falta de condições da SES de reassumir, de forma direta, o gerenciamento das unidades, restou como alternativa válida a continuidade à contratação firmada com o IGH. Considera-se, portanto, o contexto fático delineado nos autos e as peculiaridades que envolvem o caso e na busca de resguardar o interesse público. Nesse cenário, mostra-se defensável proceder-se à celebração dos termos aditivos ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO (SEI nº 3868040, fls. 113/169) e do Termo de Transferência de Gestão nº 1/2013/SES/GO (SEI nº 3869410, fs. 104/177), originariamente, celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, atinentes, respectivamente, ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU e ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, cujas vigências restaram esgotadas em 22 de dezembro do ano de 2023. Essa medida mostra-se como alternativa indispensável para evitar o perecimento do interesse público primário dos administrados que seriam diretamente afetados com a interrupção da prestação de serviços dessas unidades hospitalares.

Conseqüentemente, atento-me aos documentos dos autos, em especial aos Despachos nº 2.002/2024/GAB (SEI nº 59035992) e Despacho nº 2.192/2024 (SEI nº 59472073), da Secretaria de Estado da Saúde, ao Parecer Jurídico nº 343/2024/SES/PROCSET (SEI nº 59379790), da Procuradoria Setorial da SES, o Despacho nº 1.060/2023/GAB (SEI nº 49079553), da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 1.031/2024/GAB - SEI nº 57503305, da SEAD, e Despacho nº 806/2024/GAB - SEI nº 58195544), da ECONOMIA. Também me atendo ao que preceitua o parágrafo único do art. 6º, bem como os §§ 2º e 3º do art. 6º F da Lei estadual nº 15.503, de 2005, e também às disposições da Lei estadual nº 21.740, de 2022, especialmente, os §§ 2º e 3º do seu art. 12. Com essa base, concluo que a atividade em causa está associada a consideráveis objetivos públicos e que a manutenção da parceria proposta se mostra totalmente adequada ao imediato atendimento do interesse público.

Assim, no exercício de minha competência governamental, decido autorizar a celebração do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 (SEI nº 57026644) - HEMU e do 12º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 1/2013 (SEI nº 57026740) - HEMNSL, atinentes, respectivamente, à continuidade das parcerias firmadas para o fomento, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU e no Hospital

Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, por mais 24 (vinte e quatro) meses ou até a conclusão dos chamamentos públicos em andamento.

Preliminarmente à celebração dos aditivos contratuais com a IGH, deverão ser saneadas as pendências indicadas nas seções 2.5 e 2.6 do presente despacho. Também deverão ser atendidas as providências indicadas pela Procuradoria Setorial da SES ou pela PGE, bem como as eventualmente estabelecidas pelas demais pastas envolvidas. Ressalte-se que esta decisão autorizativa relativa à prorrogação dos contratos de gestão em evidência necessita da chancela de juridicidade dos ajustes em juízo conclusivo pela Procuradoria-Geral do Estado.

Com a publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial, encaminhem-se os presentes autos à SES para prosseguimento.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 462487

## Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

### PORTARIA Nº 27/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 18 do Estatuto e no inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções desta autarquia, considerando o que preconiza o § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis com o objetivo de promover o levantamento dos bens e identificar a localização daqueles que não foram encontrados no âmbito Relatório de Inventário Patrimonial do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

**Art. 2º** Designar para constituir a comissão:

I - Flávia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos, Coordenadora, inscrita no CPF nº \*\*\*.035.141-\*\*;

II - Matheus Pinheiro de Abreu Zordan, Assessor, inscrito no CPF nº \*\*\*.062.651-\*\*;

III - Reinalda Alves Caetano, Auxiliar Técnico II, inscrita no CPF nº \*\*\*.949.641-\*\*.

**Art. 3º** A Comissão será presidida por Flávia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por Matheus Pinheiro de Abreu Zordan.

**Art. 4º** O Relatório da Comissão deverá ser elaborado no prazo de 15 dias úteis da data de publicação deste ato,

prorrogáveis por mais 15 dias úteis, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento ao Secretário Executivo.

**Art. 5º** A comissão deverá seguir as disposições contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria 22/2024.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 462432

### PORTARIA Nº 28/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar as disposições do processo SEI-DF 04029-00000183/2024-17 que possui como objeto a compra compartilhada de equipamentos de segurança, com foco em helicópteros, para atender as demandas dos entes consorciados: Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica Especializada - CTE para prestar apoio técnico do Projeto de Compras Compartilhada de Equipamentos de Segurança Pública, com foco em helicópteros, para atender as demandas dos seguintes entes consorciados: Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos abaixo indicados por cada ente consorciado para compor a Comissão Técnica Especializada - CTE:

I - Flávio da Costa Portela, inscrito no CPF nº \*\*\*.004.141-\*\*, como membro titular, e Leonardo Monteiro Lopes, inscrito no CPF nº \*\*\*.590.681-\*\*, como membro suplente, indicados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal por meio do Ofício nº 1694/2024 - SSP/GAB;

II - Murilo Damacena Alves Filippesen, inscrito no CPF nº \*\*\*.107.111-\*\*, como membro titular, e Diego Ferreira da Silva Pimenta, inscrito no CPF nº \*\*\*.960.591-\*\*, como membro suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio do Ofício nº 14895/2024/SSP;

III - Luís Magno da Silva Lima, inscrito no CPF nº \*\*\*.871.673-\*\*, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão por meio do Ofício nº 007/2024-ASPLAN/SSP-MA;

#### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



IV - Rafael Dias Guimarães, inscrito no CPF nº \*\*\*.772.311-\*\*, indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº 19418/2024/UAS/SESP;

V - Rachid Diniz Ferreira Sallé, inscrito no CPF nº \*\*\*.081.692-\*\*, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia por meio do Ofício nº 4522/2024/SESDEC-NOAGAB;

VI - Gustavo Bolentini de Araújo Machado, inscrito no CPF nº \*\*\*.128.081-\*\*, indicado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio do Ofício/GAB/SSP nº 851/2024.

**Art. 3º** Designar como Coordenador da Comissão Técnica Especializada, o senhor George Augusto Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.953.721-\*\*, indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás por meio do Ofício nº 14895/2024/SSP.

**Art. 4º** Compete aos membros da Comissão Técnica Especializada - CTE:

I - Apresentar as demandas e as necessidades de seus respectivos entes consorciados em relação ao objeto do projeto;

II - Analisar, recomendar alterações, propor sugestões, assinar o Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a serem preparados pela equipe do Consórcio Brasil Central;

III - Alinhar informações relevantes para o projeto;

IV - Facilitar a comunicação com as autoridades do ente federativo que representa, providenciar as respostas técnicas nos prazos estabelecidos do Edital, como esclarecimentos, impugnações e análise de proposta, documentos técnicos e quaisquer outras demandas que forem necessárias;

V - Monitorar e avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados e os benefícios a serem gozados pelo ente;

VI - Participar da audiência pública;

VII - Participar de reuniões virtuais, sob convocação da equipe do Consórcio Brasil Central.

§1º O membro será responsável técnico do ente que representa, sendo encarregado pela análise, recomendação, aprovação e assinatura descrita no inciso I;

§2º O membro assinará os documentos necessários das demandas do seu ente federativo;

§3º O membro terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data seguinte ao envio, para examinar e responder os arquivos a serem encaminhados para Equipe do Consórcio Brasil Central;

§4º O membro da Comissão Técnica Especializada poderá solicitar prorrogação do prazo uma única vez, por igual período, desde que requerido dentro estabelecido no §3º deste artigo.

**Art. 5º** Compete ao Coordenador da Comissão Técnica Especializada - CTE, no descumprimento do prazo do §3º e §4º do art. 3º, avaliar e assinar toda a documentação que caberia ao representante do ente federativo originalmente designado.

§1º O coordenador terá direito aos prazos previstos no §3º e §4º do art. 3º;

§2º O coordenador poderá, a seu critério, demandar o representante originalmente designado para, em conjunto, avaliar e assinar toda a documentação;

**Art. 6º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 462434

**PORTARIA Nº 29/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar as disposições do processo SEI-DF 04029-00000183/2024-17 que possui como objeto a compra compartilhada de equipamentos de segurança, com foco em helicópteros, para atender as demandas dos entes consorciados: Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para o registro de preços para futura e eventual aquisição de aeronaves de asas rotativas, helicópteros, para atender as demandas dos entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins, sob a coordenação do primeiro:

I - Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito no CPF nº \*\*\*.584.101-\*\*, ocupante o cargo de Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos, na qualidade de Integrante Requiritante;

II - Maria Luiza Peres Alonso Fructuoso, inscrito no CPF nº \*\*\*.740.891-\*\*, ocupante do cargo de Coordenadora, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Mário Rodrigues Martins Filho, inscrito no CPF nº \*\*\*.049.503-\*\*, ocupante do cargo de Coordenador, na qualidade de Integrante Administrativo;

IV - Alex Camacho Castilho, inscrito no CPF nº \*\*\*.243.768-\*\*, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Técnico.

**Art. 2º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - Elaboração do mapa de riscos;

III - Realização o gerenciamento de riscos;

IV - Prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - Elaboração da análise crítica de preços;

VI - Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º.** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;



III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

**Art. 4º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 462435

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### PORTARIA Nº 793, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400005018948,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRESSA LIMA ASSUNÇÃO BATISTA, CPF nº \*\*\*.099.881-\*\*, do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão I, do Grupo Ocupacional de Analista-Governamental, do Quadro Permanente de Servidores da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2024.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 462439

### PORTARIA Nº 794, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, caput, e 61, ambos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400005015603,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WESLEY GOMES DE CARVALHO RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.757.723-\*\*, do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão I, do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 462440

### PORTARIA Nº 795, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006084798,

#### RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, LUCELENA ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.147.281-\*\*, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 462442

### PORTARIA Nº 796, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006045835,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE CARDOSO DURÃES, CPF nº \*\*\*.931.571-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2024.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 462444

### PORTARIA Nº 797, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006047930,

#### RESOLVE:



Art. 1º Acolher o retorno, a pedido e a partir de 9 de maio de 2024, da servidora FLORACI PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.771.681-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, à Secretaria de Estado da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Ministério da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 462462

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº: 2022.0001.300.1451

**Objeto:** O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, tem como objeto a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Contratada:** POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ nº 30.862.228/0001-51

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**Valor Global:** R\$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2024.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de **29/06/2024 a 29/06/2026**.

**Dotação Orçamentária nº:** 2024.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº. 3.3.90.39.23, empenhado na nota de nº. 00004, datada 20/05/2024.

**Assinaturas:**

**Contratante:** Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

**Contratada:** Renan de Castro Barros e Sousa - Representante Legal da Contratada

Protocolo 462438

### Defensoria Publica

#### PORTARIA Nº 399, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892004882;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Beatriz Rodrigues Carneiro, inscrita no CPF sob o nº XXX.952.051-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 462419

### Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
UNIDADE SETORIAL DE CONTRATAÇÃO-SECAMI  
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Agente de Contratação da Casa Militar, no exercício das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-SECAMI, sessão pública marcada para o dia 27/05/2024 às 9h, haja vista que foi dado provimento ao pedido de impugnação do edital, cujo o objeto é a: Contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis: gasolina, álcool, diesel e arla-32, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de que seja atendido os veículos desta Secretaria da Casa Militar, pelo período de 30 (trinta) meses. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos meios legais de publicação.

Goiânia, 27 dias do mês de maio de 2024.

Paula Ferreira Duarte Malta Batista  
Agente de Contratação-SECAMI

Protocolo 462391

### Secretaria de Estado da Administração

#### ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022-2022.

Errata da publicação do dia 08 de maio de 2024, do Diário Oficial nº 24.281, página 05, Protocolo 458465

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2022 - SEAD.

**LEIA-SE:** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - SEAD.

Protocolo 462386

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 104719

CONTRATAÇÃO Nº 69/2024 - SEAD

PROCESSO Nº 202400005008077

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto:** Aquisição de Bobinas Térmicas e sacos plásticos.

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 03/06/2024

**Endereço eletrônico:** www.sislog.go.gov.br

**Tratamento Diferenciado para ME/EPP:** exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 3201-8761 e/ou e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br

MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES  
Agente de Contratação

Protocolo 462396



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -  
Código 104657  
CONTRATAÇÃO Nº 66/2024 - SEAD  
PROCESSO Nº 20240005007735**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto:** Aquisição de Macas hospitalares e Lixeiras com adesivo infectante.

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 03/06/2024

**Endereço eletrônico:** www.sislog.go.gov.br

**Tratamento Diferenciado para ME/EPP:** exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 3201-8761 e/ou e-mail: cpl.administracao@goias.gov.br

**MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**  
Agente de Contratação Direta

Protocolo 462443

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DO CONTRATO 25/2024**

Processos: 202400017008178 20240005000715 103663  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: BRILHANTE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.441.717/0001-58  
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - Local: ESEC CNR Valor total R\$  
190.498,50 Vigência: 30 meses Outorga: 23/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria 02/2024

Protocolo 462296

**EXTRATO DO CONTRATO 26/2024**

Processos: 202400017008180 20240005000715 103663  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: BRILHANTE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.441.717/0001-58  
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - Local: PEP Valor total R\$  
570.571,20 Vigência: 30 meses Outorga: 23/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria 02/2024

Protocolo 462299

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2024**

Processos: 202400017008181 20240005000715 103663  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: BRILHANTE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.441.717/0001-58  
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - Local: PETER Valor total R\$  
326.399,70 Vigência: 30 meses Outorga: 23/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria 02/2024

Protocolo 462300

**EXTRATO DO CONTRATO 28/2024**

Processos: 202400017008183 20240005000715 103663  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: BRILHANTE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.441.717/0001-58  
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - Local: PETO Valor total R\$  
289.499,70 Vigência: 30 meses Outorga: 23/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria 02/2024

Protocolo 462301

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022**

Processo: 202200017006080 Partes: SEMAD-GO e POPMED  
MEDICINA E SAÚDE-EIRELI., CNPJ 30.862.228/0001-51. Objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PERIÓDICOS AOS  
FUNCIONÁRIOS DA SEMAD PELO PERÍODO DE 24 MESES.  
Valor R\$ 22.033,66  
Outorga: 22/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD  
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 462325

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 87/2021 - SEMAD.**

Processo nº 202100017000695 - Auto de Infração nº 6299, Série - B.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6299, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LAZARO FREIRE DA SILVA EPP, CNPJ nº 37.650.272/0001-47.

Valor do TCACM: R\$ 32.845,99 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.138,39 (treze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 462350

**Secretaria de Estado da Educação**

**PORTARIA Nº 2801, de 23 de maio de 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Kwelthen Eterna da Silva, CPF nº \*\*\*.000.981-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1020546034/AP-GO e Evelyn Regina da Costa Rosa, CPF nº \*\*\*.330.601-\*\*, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras,



da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do Colégio Estadual José Serafim de Azevedo, no município de Santa Helena - GO. Objeto do Processo nº 201600006001039 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº \*\*\*.666.421-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Diógenes Resende Borges, CPF: \*\*\*.090.891-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 5770/2023 - Seduc, de 13 de novembro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 462246

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2775, de 22 de maio de 2024

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista pedido da GOIASPREV/GEAP Processo Aposentadoria nº 202300006045923 a fim de regularização funcional,

RESOLVE:

**RETIFICAR**, mantendo os demais termos, da Portaria nº 3211 de 30 de junho de 2022, evento SEI 60527723, apenas quanto ao nome da servidora efetiva, Dalva Rodrigues Vieira, inscrita no CPF sob nº 527.604.991-20, ficando assim grafado: DALVA RODRIGUES VIEIRA BICUDO LEME.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 462247

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2776, de 22 de maio de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.**

RESOLVE,

**RETIFICAR** a Portaria nº 1066/2023, fazendo constar, exclusivamente, a retroação da progressão horizontal da servidora **Maria Barbosa da Silva Lazaro**, inscrita no CPF sob o nº 858.804.001-82, da **letra "D" para letra "C"**, para fins de regularização funcional, mantendo as demais progressões dispostas na referida Portaria.

| PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO |         |                 |                               |                |             |                  |
|---|---------|-----------------|-------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| ORDEM   | VÍNCULO | PROCESSO        | NOME                          | CPF            | LETRA ATUAL | LETRA A TRANSPOR |
| 1   | 235292  | 202300006022102 | MARIA BARBOSA DA SILVA LAZARO | 858.804.001-82 | D           | C                |

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.**

**Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 462249

**Portaria 011/2024**

A **Unidade Escolar Colégio Estadual do Povoado Barreiro, por meio do Conselho Escolar Jose Fernandes de castro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 1 /2024, que culminou

na quebra de contrato, referente ao processo 2023.0000.609.6014 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.



II - Designar o servidor Adriano José da Silva, inscrito no CPF n.º \*\*\*.905.071-\*\*, como Presidente.

III - Designar a servidora Daiane Pereira de Araujo, inscrito no CPF n.º \*\*\*.705.271-\*\*, como Secretária.

IV - Designar servidora Fabiana Batista Ribeiro, inscrita no CPF n.º \*\*\*.768.601-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Conselho Escolar José Fernandes de Castro, Posse aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

**Luzabeth Ribeiro dos Santos Batista**

Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462392

#### Portaria 002/2024

A Unidade Escolar Vicente José Valente, **por meio do Conselho Escolar Vicente José Valente**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 003/2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 2023.0000.609.6043 e o objeto - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da **Agricultura Familiar**, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **FELIS DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.052.301-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **MICHELLE NUNES PIMENTELL GUIMARÃES**, inscrito nº CPF n.º \*\*\*.300.061-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **NAYARA DA CONCEIÇÃO MOURA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.247.621-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Vicente José Valente, em Guarani de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Rozânia Nunes do Nascimento Souza**

Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462393

#### Portaria 03/2024

A Unidade Escolar **Escola Estadual Dr João Teixeira Júnior**, **por meio do Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 04 /2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo nº: **2023.0000.609.5958** e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura

Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Nilva Vieira de Melo**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.742.451-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Raymara Dias Pereira**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.986.691-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **Tatiana Loesch**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.771.700-\*\* como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Mestre Emílio Dias Marques, em Posse Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

**IONE LOPES DE MACEDO SOUSA**

Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462395

#### Portaria 03/2024

O Colégio Estadual **Elias Pereira de Souza**, **por meio do Conselho Escolar Elias Pereira de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã - Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 003/2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo nº 202300006096042 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Clarice Lima de Jesus**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.075.751-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Leonardo Vieira Sabath**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.967.421-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **Valquíria Moreira Bonfim**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.216.501-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar, em cidade, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Luiz Vieira de Melo**

Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462397

#### Portaria 001/2024

O Colégio Estadual Coronel Ernesto Antônio de Araújo, **por meio do Conselho Escolar Coronel Ernesto Antônio de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 003/2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 2023 0000 609 6163



e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor Kennedy Dantas de Alcantara, inscrito no CPF n.º \*\*\*.493.691-\*\*, como Presidente.

III - Designar a servidora Ednalva Pereira de Sousa Fonseca, inscrito no CPF n.º \*\*\*.894.791-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidora Lucilene Vieira Melo Silva, inscrita no CPF n.º \*\*\*.022.401-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Coronel Ernesto Antônio de Araújo, em Posse-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Iracema Cláudia Gomes de Oliveira Machado**  
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462398

**Portaria 001/2024**

O (CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO), por meio do Conselho Escolar (ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores - Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 003/2023 para atender o cardápio do primeiro semestre de 2024, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo (nº 2023.0000.609.5959) e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **VANESSA ALVES BARBOSA**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.266.561-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **CELIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.476.471-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **RAIMUNDO CESÁRIO ROCHA**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.958.941-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, em cidade IACIARA/GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**IVANI PIRES MACIEL SABATH**  
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462400

**Portaria 001/2024**

O Conselho Escolar Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas o representante da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã- Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com suas obrigações estabelecidas no contrato referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, que culminou na quebra do contrato, referente ao processo nº 202300006096315 e o objeto- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Daniela Carneiro de Matos**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.840.201-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Maria Marlene Luiz de Araújo**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.375.111-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **Fernanda Pacheco**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.479.149-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Castelo Branco, em Guarani de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Marilauza Ferreira da Costa Bastos**

Presente de Conselho Escolar Castelo Branco

Protocolo 462401

**Portaria 001/2024**

O Colégio Estadual Professora Josefa Barbosa Valente, por meio do Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paranã, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 1 /2024, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo (202300006096059) e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Rafael Santos Pereira**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.303.695-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Elisete Ferreira Gomes de Melo**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.706.231-\*\*, como Secretário (a).

IV - Designar servidor (a) **Nadinael Silva Teixeira**, inscrito no CPF n.º \*\*\*.814.631-\*\*, como assistente e substituto (a) no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente, em posse, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Lucimar Antônio de Almeida Costa**  
Presidente de Conselho Escolar

Protocolo 462403



**Portaria 003/2023**

O CEPI Francisca Pinto Fernandes Rosa, **por meio do Conselho Escolar Professora Francisca Pinto Fernandes Rosa**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 1 /2024, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 2023.000000.609.6176 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Izabel de Assis Caldas Bispo**, inscrito no CPF n. \*\*\*.125.221-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Cristiana Pereira Barbosa**, inscrito no CPF n. \*\*\*.779.631-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **Vanderly Evangelista dos Santos**, inscrita no CPF n. \*\*\*.264.511-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar, em cidade, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Gemia Galgani Barbosa Souza  
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462405

**Portaria 001/2024**

A Unidade Escolar Escola Estadual Povoado Nova Vista, **por meio do Conselho Escolar Nova Vista** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a CHAMADA PÚBLICA - 03/2023, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 202300006096050 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Valdineia Barretos dos Santos** inscrito no CPF n. \*\*\*.592.481-\*\* como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **João Pedro Fernandes dos Santos** inscrito no CPF n. \*\*\*.748.311-\*\* como Secretário.

IV - Designar servidor (a) **Gercino Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF n. \*\*\*.304.511-\*\* como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Nova Vista, em Posse- Go, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**Decionina Gonçalves de Sousa**  
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462408

**Portaria 003/2024**

O Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito **por meio do Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa Mista e Agropecuária Vale do Paraná (COOPERPARANÁ), relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a **CHAMADA PÚBLICA - 003/2023**, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 202300006096140 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e artigo 49 do Decreto nº 10.024 e demais legislações que regulam a matéria;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor Victor Emanuel Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF n. \*\*\*.574.171- \*\*, como Presidente.

III - Designar a servidora, Marciane Maria da Rosa, inscrito no CPF n. \*\*\*.145.311-\*\*, como Secretária.

IV - Designar servidora Aparecida Soares de Oliveira Filha Passos, inscrita no CPF n. 813.211.391-87, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito, em Iaciara - Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

**ROBERTO GAMA SANTOS**  
Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462409

**Portaria 0001/2024**

A Unidade Escolar CEPI Raimundo Rocha Ribeiro, **por meio do Conselho Escolar Raimundo Rocha Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas: o representante da Cooperativa de Produtores Cooperparaná, relatou que por motivo de saúde, deveria se afastar das suas atividades profissionais, descumprindo com as obrigações estabelecidas no Contrato referente a **CHAMADA PÚBLICA - 004/2023**, que culminou na quebra de contrato, referente ao processo 2023.0000.609.6029 e o objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato da Agricultura



Familiar, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) **Lina Aparecida de Almeida Lopes**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.368.601-\*\*, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) **Kenia Aparecida Pereira de Carvalho**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.752.841-\*\*, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) Lenizy Freitas de Oliveira, inscrita no CPF n.º 056.060.251-68, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Conselho Escolar Raimundo Rocha Ribeiro, em Jaciara - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**ABELMÁRIA GOMES FONSECA**

Presente de Conselho Escolar

Protocolo 462410

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**REQUERIDO /CONTRATADA:** CONSTRUTORA NJ EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua 21, nº 205, Jardim Goiás, Goiânia - GO - CEP: 74.805.240

**RESPONSÁVEL LEGAL:** ROSENY NASCENTE DE JESUS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 202100006034169 - CONTRATO Nº 147/2021 (000024492541) - conclusão de construção de Escola Padrão FNDE - Séc. XXI, no Colégio Estadual Frei Domingos (Dom Abel), situado no município de Jataí - GO.

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, instaurado pela Portaria 2655 (60204103) dia 14 de maio de 2024, vem, por meio desta CITAR a CONTRATADA, no prazo de dez (10) dias úteis, nos termos do art. 26, §3º c/c 28 da Lei Estadual 13.800/2001 e art. 79 da Lei Estadual 17.928/2012, a contar da juntada do AR; recebimento do e-mail e/ ou publicação no Diário Oficial, para que, caso queira, apresentar DEFESA, sobre os fatos narrados por meio do Despacho 1674 rescisório (58774009), proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 202100006034169, referente ao não atendimento de notificações, quanto correção de serviços, referente a **Conclusão de construção de Escola Padrão FNDE - Séc. XXI, no Colégio Estadual Frei Domingos (Dom Abel)**, situado no município de **Jataí - GO**, bem como teor do Despacho 3180 (60065007), que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

Os documentos acima citados acompanham a presente citação (Documentos anexados).

E ainda, conforme apresentado nos documentos contidos nos eventos (60204256 e 60203923) e Informação 47 (60204267), processos nº 202400006048930 e 202100006034169, foram disponibilizados por meio de acesso externo ao e-mail: construtoranjgun@gmail.com.

Fica desde já consignado que a Contratada, ora Requerida, poderá se fazer acompanhada/representada por advogado devidamente constituído e que fica desde já franqueado acesso irrestrito aos autos.

O presente processo tramita exclusivamente por meio eletrônico via SEI, (devendo, portanto, a parte interessada fazer a devida habilitação e conseqüente postagens das peças processuais, facultando ainda a entrega de documentos diretamente na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

**Carlos Neuclimar Vieira**

Presidente

**Antônio Walter Leite Vieira**

Secretário

**Mara Nubia Gomes Costa**

Assistente

Protocolo 462441

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2024/SEDUC/CEPMG - DR FRANCIS-08971**

Trata-se os autos sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa COMERCIAL VP LTDA, inscrita no CNPJ 04.309.248/0001-90, considerando as informações contidas nos autos do processo SEI 202400006032663 referente não entrega dos itens da merenda escolar do Conselho Escolar Dona Maria Eliza da Silva em Uruaçu.

Considerando as notificações aplicadas ao fornecedor Comercial VP Ltda., fica instaurado o processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade pela falta na entrega dos itens solicitados ao fornecedor, conforme orientação repassada pela Gerência de Alimentação Escolar através despacho nº 57889577, e encaminhado à Coordenação Regional para tomar as devidas providências.

Com base no processo administrativo nº 202100006039516, e com o objetivo de aproveitar os atos praticados contra o Conselho Escolar Elias Aliberto da Silva pelo fornecedor Comercial VP Ltda., seguindo as orientações repassada pela procuradoria setorial "competente o Conselho Escolar e/ou a Coordenação realizar as apurações relacionadas a suas contratações", e considerando que "o Conselho Escolar poderá optar por aproveitar, no que couber, os atos praticados neste processo" os autos foram iniciados com base neste posicionamento.

Nesse sentido, considerando houve instrução processual até o momento de elaboração e decisão, na qual foi assegurada a ampla defesa e o contraditório, através da citação e na qual foi dado possibilidades de o fornecedor citado apresentar sua defesa, aqui o incorporamos, como toda a fundamentação existente, decidimos por aproveitar todos os atos praticados, passando agora a manifestação.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade através do documento nº 59964822, após exame dos documentos constantes dos autos do Processo nº 202200006090474, sugere a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções administrativas.

No processo nº 202200006090474, foram apresentadas provas concretas de irregularidade na entrega dos itens, tanto na execução do contrato nº 004/2023 (documento nº 45065190) quanto no contrato nº 010/2023 (documento nº 51956913), de forma que a empresa foi notificada 06 vezes em um mesmo processo licitatório (51956913; 45909073; 45620150 e 57835235) e três vezes no contrato em questão devido à falta de entrega nos itens licitados. Que permite observar a inexecução contratual por parte do fornecedor.

Conforme foi narrado pela comissão de apuração através da análise documental constatou que a empresa estava impossibilitando a execução contratual:

"Após o esclarecimento por parte da GAESC a unidade escolar CEPMG Dona Maria Eliza da Silva seguiu-se com as solicitações dos itens a fim zerar o restante de itens do contrato e caso houvesse a sobra de itens do contrato fazer a supressão do valor restante, porém o fornecedor não empenhou no cumprimento do contrato, deixando de fornecer os itens e tão pouco aceitou a rescisão contratual de comum acordo para extinção do contrato. O contratado citado relata de forma incoerente que os fornecedores dos contratos firmados posteriores foram favorecidos devido ao aditivo de contrato realizado com as empresas, sem perceber que houve a necessidade de fazer Termo Aditivo com os fornecedores atuais devido ao aumento considerável de alunos no ano vigente e a falta de compreensão da empresa Comercial V.P. em atender aos pedidos solicitados, a empresa alega que foi prejudicada pois se programou para fornecer os itens, contrapondo a ideia de que nem o que foi solicitado foi entregue.

Com base nos fatos constantes nos autos, e de acordo com o processo nº 2022.0000.609.0474, conclui-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa contratada, pela não entrega das mercadorias solicitadas conforme os pedidos encaminhados a empresa.

Bem como em atenção as cláusulas contratuais do Contrato nº 010/2023 (51956316)



9.1.1. *Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;*

9.1.3 *contratada também deverá cumprir todas as condições constantes deste Contrato e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto."*

Em atenção as cláusulas previstas no Contrato nº 010/2023 (51956316) firmado entre o contratante e contratada fica explícito as penalidades pela inexecução do contrato.

#### 10. DAS PENALIDADES

**10.1. Ficar impedido de licitar e contratar com o Estado e a União e será descredenciado no CADFOR e no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida dos seguintes itens, de acordo com Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:**

I- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

**VI - falhar na execução do contrato;**

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX- declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

10.1.1 As sanções descritas acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.1.2. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato;

10.1.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

**10.1.3.1 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;**

**10.1.3.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;**

**10.1.3.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;**

10.1.4 A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

|-6 (seis) meses, nos casos de: aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; alteração da quantidade

ou qualidade da mercadoria fornecida;

I- 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

**I -24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.**

10.1.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;

10.1.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.2 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Com base nos fatos narrados nos autos, e de acordo com o relatório sugestivo nº 01/2024 (59964822) apresentado pela comissão de apuração, bem como pelos fundamentos delineados repassados pela procuradoria setorial manifestando favoravelmente a instauração do processo de apuração de responsabilidade DECIDO nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 010/2023 firmado com a pessoa jurídica Comercial VP Ltda, inscrita sob o CNPJ: 04.309.248/0001-90:

**Que seja RESCINDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº010/2023, em atenção aos termos do artigo 78, inciso I e II, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 010/2023, firmado com a pessoa jurídica Comercial VP, CNPJ: 04.309.248/0001-90;**

**APLICAR MULTA** de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado (item 10.1.3.2 do Contrato nº 010/2023).

**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e item 10.1.4 II do Contrato nº 010/2023);

**DETERMINAR** em garantia do contraditório e a ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica COMERCIAL VP LTDA, inscrita no CNPJ 04.309.248/0001-90, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, para ciência de teor da presente decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

**DETERMINAR** providências visando a publicação da Decisão Final do ato rescisório

URUACU, 23 de maio de 2024.

**Rivani Pereira da Silva - Capitão PM**  
**Presidente do Conselho Escolar CEPMG DMES**

Protocolo 462364

#### EXTRATO DE CONTRATO REQUILIBRIO

Processo nº: 202200006002826

Assunto: Contrato nº 0001 /2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Jataí e a pessoa jurídica MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.851.824/0001-21

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato Reforma e Ampliação, no Colégio Estadual José Manoel Vilela, no Município de Jataí-GO.

Da Modalidade: Tomada de preço

Preço: R\$ 30.359,73 (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100-TE.

Data da Assinatura: Jataí 22 de maio de 2024.

Regina Efigência de Jesus Silva Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 462232

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052 de 17 de abril de 2024  
Contratante: Conselho Escolar Juvenal José Pedroso CNPJ: 01.734.139/0001  
Unidade Escolar: CEPI JUVENAL JOSÉ PEDROSO  
Contratada: Carlos Ribeiro e Silva CNPJ: 11.263.268/0001-32  
Prazo: 120 dias (4) meses - Valor: R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Aquisição de gás  
Data da assinatura: 22/05/2024

Protocolo 462285

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202000006009186  
Assunto: Contrato nº 10/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA FCA ENGENHARIA EIRELI, - CNPJ. Nº 31.746.227/0001-04.  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Dom Pedro I, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.  
DA MODALIDADE: Convite nº 001/2020.  
DO PREÇO: R\$ 230.999,99 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.  
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.  
Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2024.

**Núbia Gomes de Brito Farias**

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO  
Protocolo 462289

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público a Retificação ao Resultado da licitação, referente ao Processo nº 2021.0000.607.6257. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar através de empresa especializada neste tipo de serviço para fazer o transporte dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e professores, se for o caso, residentes prioritariamente na zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos, contando com motoristas e combustível, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivollândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Pirenópolis, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu. Empresas Vencedoras: STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 04.330.451/0001-48 - **Lote 01:** R\$11.856.505,06; **LOC CELL TRANSPORTES LTDA** - CNPJ 24.574.651/0001-53 - **Lote 02:** R\$2.999.940,77; **MS SERVIÇOS E TRANSPORTES** - CNPJ 10.310.966/0001-89 - **Lote 03:** R\$11.594.256,96; **Lote 07:** R\$6.999.361,20; **Lote 11:** R\$2.189.721,60 e **Lote 15:** R\$ 1.348.502,50; **ARAGUAIA EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-EPP** - CNPJ 08.720.482/0001-66 - **Lote 04:** R\$18.498.933,55; **Lote 05:** R\$2.496.979,06 e **Lote 08:** R\$7.177.771,39; **VIENA LOCAÇÕES TURISMO E EVENTOS LTDA** - CNPJ 09.168.219/0001-79 - **Lote 06:** R\$427.770,00; **TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** - CNPJ 02.486.936/0001-08 - **Lote 09:** R\$22.096.411,39; **Lote 10:** R\$14.998.492,08 e **Lote 16:** R\$12.472.215,36; **STATUS TRANSPORTES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP** - CNPJ 08.665.745/0001-81 - **Lote 12:** R\$1.498.768,13; **ALMEIDA MATOS TRANSPORTES LTDA-ME** - CNPJ 45.217.901/0001-78 - **Lote 13:** R\$1.500.511,58 e **Lote 17:** R\$924.158,40; Lote 14 FRACASSADO.

Goiânia, 23 de maio de 2024.  
**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 462306

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**TERMO DE ADESÃO**

A Secretaria de Estado Esporte e Lazer - SEEL, por meio de seu Secretário, RUDSON ROSA GUERRA, torna pública a adesão, na modalidade carona, ao **lote 1** da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 101/2023-HFA, processo administrativo n.º 60550.007952/2023-54, da SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, órgão gerenciador do registro de preços para contratação da empresa **IDEIAS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.676.310/0001-56, que tem por objeto é a contratação de empresa de agenciamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, repasse, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens e seguro de viagem, nas condições do referido processo licitatório, quantitativo abaixo, atendendo as necessidades desta Pasta, pelo valor total de **R\$ 169.367,00** (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais), conforme descrição do item:

| Especificação  | CATSER | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|--|--------|---------|------------|----------------|----------------|
| SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS -ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGUROVIAGEM.                                 | 3719   | SV      | 20         | R\$ 0,01       | R\$ 0,20       |
| REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE, BAGAGEM DESPACHADA E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS INTERNACIONAIS ADQUIRIDOS. | 3719   | SV      | 20         | R\$ 8.468,34   | R\$ 169.366,80 |

Goiânia, 23 de maio de 2024

Rudson Rosa Guerra  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462344

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, **Menor Preço por Lote** de modo de **Disputa Aberto**, em sessão pública eletrônica a ser realizada partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/06/2024**, relativo aos autos do **Processo SEI nº 202400005011760**, **Contratação nº 105380**, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a fornecimento de bens e materiais esportivos do Programa Construindo Campeões, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 27 de maio de 2024.  
PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE  
Pregoeira

RUDSON ROSA GUERRA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 462326

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023  
Processo: 202200007046681. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI, CNPJ 30.862.228/0001-51. Objeto: Acréscimo da quantidade de aproximadamente 24,94%. Valor total: R\$ 333.862,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais). Recurso: 15000100/Tesouro. Data da Assinatura: 22/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 462257

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022  
Processo: 202100016029149. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0002-35. Objeto: A aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de aproximadamente (4,506640%); acréscimo da quantidade de mais um equipamento, inicialmente contratados e a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 403.283,20 (quatrocentos e três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Recurso: 15000100/Tesouro. Data da Assinatura: 22/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 462261

EXTRATO QUARTA APOSTILA AO CONTRATO 005/2021  
Processo: 202100016002288. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da SSPGO, pelo período de 60 meses; Objeto desta apostila: Reajuste ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava, item 8.1.1 do contrato; Valor: R\$ 125.248.305,52 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Data: 22/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 462267

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

PORTARIA Nº 356, de 22 de maio de 2024

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 70/2023-PC, de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007044832, notadamente a Manifestação nº 452/2024 (evento nº 60438918), da Gerência Técnico-Policial, e o Despacho nº 7821/2024 (evento nº 60562776) deste Gabinete,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor público **YASSER MARTINS YASSINE**, inscrito no CPF nº. XXX.685.311-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Prefeito na cidade de Formosa, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza *propter laborem*.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, **no prazo de 05 (cinco) dias**, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro de candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art 3º Determinar o encaminhamento à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Formosa, para conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas no Art 2º; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e os devidos registros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

MURILO POLATI RECHINELLI  
Delegado-Geral Adjunto  
Portaria nº 070/2023-PC

Protocolo 462282

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (59937303) AO CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850) |   |
|--|---|
| Processo:  | 202100002024500;  |
| Contratante:   | Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;  |
| Contratada:  | COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.765.213/0001-77;   |
| Objeto:  | Prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização (outsourcing);   |
| Objeto deste aditivo:  | Dilação do prazo contratual por mais um período de 30 (trinta) meses, a partir de 25/05/2024, acrescendo-se o reajuste de 3,161500% - índice IPCA ao quantitativo do objeto, mantendo-se os demais termos atualmente contratados; |
| Fundamentação:   | Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;  |
| Recurso:   | Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);   |
| Valor do Aditivo:  | R\$ 1.770.313,20 (um milhão, setecentos e setenta mil trezentos e treze reais e vinte centavos);  |
| Data da Assinatura:  | 22/05/2024  |

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 462266

**Secretaria da Saúde - SES**

**PORTARIA Nº 1102, de 14 de maio de 2024**

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202400010025303, especialmente no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade:

| Servidora Pública          | CPF            | Cargo Público               | Vínculo | Aptidão à estabilidade a partir de |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|---------|------------------------------------|
| Juliana Batista de Noronha | ***.067.351-** | Fisioterapeuta - Lei 22.524 | 541213  | 25/3/2024                          |

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462280

**PORTARIA Nº 1098, de 14 de maio de 2024**

Retifica a Portaria que homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202300010070966, especialmente o disposto do DESPACHO Nº 287/2024/SEAD/GNCP-18219, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2728/2023 quanto a data considerada para estabilidade da servidora **LORENA BAIÁ DE OLIVEIRA ALENCAR**, CPF \*\*\*.510.201-\*\*

I. Onde se lê: 07/12/2023.

II. Leia-se: 06/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462318

**PORTARIA Nº 1133, de 16 de maio de 2024**

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014 e nº 22.524/2024 e, o que consta no Processo nº 202400003007769, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor **RICARDO BARBOSA DE FREITAS**, CPF \*\*\*.949.181-\*\*, Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524, vínculo 109803, conforme quadro abaixo:

| Lei nº 18.464/2014 |            |             |
|--------------------|------------|-------------|
| Ato                | Referência | A partir de |
| Enquadramento      | B          | 1º/12/2014  |
| Progressão         | C          | 1º/12/2016  |
| Progressão         | D          | 4/12/2018   |
| Progressão         | E          | 17/8/2021   |
| Progressão         | F          | 17/8/2023   |

Art. 2º Enquadrar o mesmo servidor, conforme abaixo:

| Lei nº 22.524/2024 |            |             |
|--------------------|------------|-------------|
| Ato                | Referência | A partir de |
| Enquadramento      | D          | 1º/1/2024   |

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passou a integrar a Lei Estadual nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos.

Art. 4º O enquadramento deste servidor, no PCR que trata a Lei nº 22.524/2024, foi equivalente mais próximo ao valor do vencimento que o mesmo deveria ter recebido em dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 462319

**PORTARIA Nº 761/2024 - SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás e considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, conforme ANEXO I disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
aos 21 dias do mês de maio de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462416

**NOTIFICAÇÃO Nº 111 / 2024 SES/COFP-05073**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** o servidor **ESTEVAO MARCOS FERREIRA**, CPF XXX.212.121-XX, quanto ao retorno às atividades, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 30.06.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar



abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 14 de maio de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 462367

#### NOTIFICAÇÃO Nº 113 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora **KARLA VIEIRA DE ARAUJO**, CPF: XXX.984.731-XX, quanto ao retorno às atividades, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 30.06.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 15 de maio de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 462369

#### NOTIFICAÇÃO Nº 114 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** o servidor **LEONARDO TAVEIRA LOPES**, CPF XXX.569.031-XX, quanto ao retorno às atividades, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 30/06/2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 16 de maio de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 462371

#### NOTIFICAÇÃO Nº 115 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** o servidor **MARCIUS VINICIUS DE MORAES**, CPF XXX.163.101-XX, quanto ao retorno às atividades, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 14.06.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 16 de maio de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 462372

#### NOTIFICAÇÃO Nº 117 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora **POLIANA DE PAULA VIEIRA BORGES DOS REIS SOARES**, CPF XXX.367.181-XX, quanto ao retorno às atividades, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 30/06/2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 16 de maio de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 462375

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023-SES/GO. Processo nº: 202200010043327. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. **Contratada:** S.Nolli Comércio e Serviços EIRELI. **Valor do Aditivo:** R\$ 150.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.0 3.15000100.90. **Data da assinatura:** 23/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sergio Jose Nolli Costa - S.Nolli Comércio e Serviços EIRELI.

Protocolo 462436

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010050277. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia LTDA. **Objeto:** Fornecimento de insumos de Sequenciamento NGS compatíveis com a plataforma MiSeq (Illumina) para realização de sequenciamento dos vírus de Nova Geração (NGS) pela Seção de Biologia Molecular do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 616.576,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.1 0.302.1043.2521.03.26000232.90 **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura:** 23/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Patricia Ribeiro Braga Landsmann - Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia LTDA.

Protocolo 462352

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 13/2024 - SES PROCESSO Nº 202400005003739. Número da Contratação - Sislog: 103954**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 13/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC. Valor total estimado: R\$ 31.335.541,44 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 17/06/2024. Recebimento de Propostas: 27/05/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 462293

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 019/2024 - SES GO

PROCESSO Nº 202300005021649

. Número da Contratação - Sislog: 100277

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Itens, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de marca, a serem utilizados por demanda, para atender e/ou dar continuidade a processos de ordem judicial. Data e horário: 09:00 do dia 18/06/2024. Recebimento de Propostas: 27/05/2024. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, email:devani.andrade@goias.gov.br.

Goiânia - GO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 462295

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 215/2023

Processo: 202300010045585

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de insumos laboratoriais destinados ao Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr.

Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

**Empresas Adjudicatárias:**

| Empresa  | CNPJ               | Itens Adjudicados                  |
|--|--------------------|------------------------------------|
| MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/0001-61 | 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 18 |
| ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP          | 11.099.425/0001-16 | 03, 06                             |
| SARSTEDT LTDA                                      | 02.661.790/0001-81 | 05, 17                             |

**Itens Adjudicados:**

| Item | Especificação   | Unidade           | Quantidade Total | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | (78602) Alça calibrada 1/100 estéril, descartável, embalada individualmente, para uso em procedimentos microbiológicos. Marca: First  | Und               | 20.000           | 0,16                 | 3.200,00          |
| 02   | (78601) Alça calibrada 1/1000 estéril, descartável, embalada individualmente, para uso em procedimentos microbiológicos. Marca: First   | Und               | 20.000           | 0,15                 | 3.000,00          |
| 03   | (51946) Bisturi descartável - estéril, cabo de poliestireno, lâmina em aço inox nº 24. Modelo NS02-0224. Fabricante: TIMESRAY BIOTECH(SU-ZHOU) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR. Reg ANVISA: 101504 70565. Marca: WILTEX  | Und               | 1.400            | 2,25                 | 3.150,00          |
| 04   | (85576) Caixa de armazenamento para tubos e criotubos de 3 ml a 5 ml - caixa de armazenamento (criobox) para tubos e criotubos de 3 ml a 5 ml, em fibra de papelão recoberta com papel branco especial, com tampa destacável, capacidade de 100 tubos, com grade divisória interna, temperatura de congelamento -80°C. Marca: KASVI | Und               | 200              | 14,79                | 2.958,00          |
| 05   | (43200) Caneta para escrever em vidro, resistente a álcool, permanente, ponta fina, cor preta, especifica para uso em vidraria de laboratório. Marca/Fabricante/ Procedência: SARSTEDT 95.950 IMPORTADO   | Und               | 120              | 45,34                | 5.440,80          |
| 06   | (86601) Estante aço inox com furo de 22 mm - estante aço inox com furo de 22 mm para tubos de 20 mm, capacidade para 60 tubos. Marca: GLOBAL SWAB   | Und               | 50               | 175,50               | 8.775,00          |
| 07   | (63928) Lâmina para microscopia por imunofluorescência - tamanho 25,4mm x 76,2mm, extrafina, lapidada, lisa, com dez círculos separados à base de tinta resistente aos procedimentos de lavagem e preparação para a imunofluorescência. Marca: PERFECTA   | Und               | 8.000            | 1,51                 | 12.080,00         |
| 08   | (44239) Lâmina simples ponta fosca , 27x76mm. Marca: PRECISION  | Und               | 10.000           | 0,10                 | 1.000,00          |
| 09   | (46010) Placas de petri - plástico (polietileno), estéreis, sem divisão, 150x15mm. Marca: CRAL  | Und               | 6.000            | 2,07                 | 12.420,00         |
| 10   | (50545) Placas de petri 60x15mm descartável, lisa, esterilizada por óxido de etileno. Marca: CRAL   | Und               | 18.000           | 0,46                 | 8.280,00          |
| 11   | (59480) Placas de petri descartáveis 90x25 mm sem divisão estéreis (pacotes 10 unidades). Marca: CRAL   | Pacote c/ 10 unid | 1.860            | 5,62                 | 10.453,20         |

|       |   |     |        |               |           |
|-------|---|-----|--------|---------------|-----------|
| 17    | (75933) Tubos em polipropileno transparente, com tampas de rosca, volume 1,5 mL - Tipo Sarstedt. Tubo plástico transparente de fundo cônico para uso em reações de biologia molecular - PCR, com serrilhados para encaixe em suporte, tampa de rosca com anel de vedação, com selo PCR use - DNase/RNase, DNA and PCR inhibitor-free. Marca/Fabricante/Procedência: SARSTEDT 72.692.405 IMPORTADO | Und | 14.400 | 0,58          | 8.352,00  |
| 18    | (19333) Tubos para cultura de células de poliestireno estéreis com tampa de rosca externa, sem graduação, fundo em u. tamanho 16 x 125 mm e capacidade de 18 ml. Marca: TPP   | Und | 4.000  | 4,18          | 16.720,00 |
| TOTAL |   |     |        | R\$ 95.829,00 |           |

Itens fracassados: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20

Vigência: A presente retificação não interferirá na vigência da ATA de Registro de Preços nº 029/2024 "C", permanecerá inalterada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E./GO nº 24.270, página 49 em 22 de Abril de 2024 e no SITE da SES/GO, em Licitações e Contratos, em 22 de Abril de 2024.

Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 462304

## Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 184, de 14 de maio de 2024

Altera as cotas de passagens e hospedagens da Secretaria de Estado da Casa Civil e de diárias da Secretaria de Estado da Infraestrutura para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar as cotas para passagens e hospedagens da Secretaria de Estado da Casa Civil e de diárias da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

ANEXO I  
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

| Nº | CÓDIGO | ÓRGÃO      | DIÁRIAS       | PASSAGENS     | HOSPEDAGENS  |
|----|--------|------------|---------------|---------------|--------------|
| 1  | 1101   | CASA CIVIL | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00 |
| 2  | 4301   | SEINFRA    | R\$ 60.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 2.700,00 |

Protocolo 462245

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 090/2024

PROCESSO: 202417647001260

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS - GO - CNPJ nº 01.068.014/0001-00.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo 1519 S, ANO: 2018/2019, Patrimônio nº 001888140, Chassi/Série: 9BFYEB2B0KBS74584/006074584, Placa PRV3848, Renavam 01183399623 e 01 (uma) Retroescavadeiras CASE - 580N 4X4 CAB, ANO: 2019, Patrimônio nº 001961099, Chassi/Série: HBZN580NLKAH21382/ /NKAH21382.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 23 de maio de 2024.

**JOÃO ASMAR JÚNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024  
- SUPLEMENTO)

Protocolo 462421

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 87/2024

PROCESSO: 202417647001083

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GO - CNPJ nº 24.852.675/0001-27.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S com Caçamba Basculante, ANO 2018/2019, Patrimônio n: 001885127, Chassi/Série: 9BFYEB2B2KBS74165/006074165, Placa: PRP4038, Renavam n: 01177282663 e 04 (quatro) Retroescavadeiras - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nºs: 0001934768, 0001934769, 001934770 e 001934771, Chassi/Série: HBZN580NPKAH21047/ NKAH21047, HBZN580NAKAH21042/NKAH21042, HBZN580NPKAH21046/NKAH21046 e HBZN580NPKAH21058/ NKAH21058.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 22 de maio de 2024.

**JOÃO ASMAR JÚNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024  
- SUPLEMENTO)

Protocolo 462426



## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 195, de 23 de maio de 2024

**Regimento Interno dos Escritórios de Projetos Setoriais**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista a necessidade de elaboração do **Regimento Interno dos Escritórios de Projetos Setoriais**, em conformidade com o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, consideramos as seguintes atribuições conforme requisitos mínimos de governança e gestão de projetos que serão acompanhados pelo Escritório de Projetos Governamental - Central SGG

**Resolve:**

**Das competências do Escritório Setorial:**

**Art. 1** Compete ao Escritório de Projetos Setorial:

- I - Implantar a estrutura do Escritório de Projetos Setorial conforme as diretrizes gerais de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Estado de Goiás;
- II - Instituir a Rede de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SIC;
- III - Promover o engajamento dos membros da Rede de Gestão de Projetos, bem como outros envolvidos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SIC, por meio de eventos, reuniões de sensibilização, orientação e treinamento, além de outros eventos, conforme as diretrizes gerais de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Estado de Goiás;
- IV - Apoiar na seleção e priorização de projetos para definir o portfólio, observando a validação do dirigente e demandas finalísticas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço -SIC, as prioridades governamentais e outros instrumentos estratégicos vigentes, caso necessário;
- V - Orientar na correta inclusão das informações do portfólio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SIC no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos de Goiás - GOMAP e outros indicados, de acordo com as diretrizes gerais de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Estado de Goiás;
- VI - Apoiar para que o monitoramento geral e sistêmico dos projetos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SIC no GOMAP para que seja realizado corretamente segundo as diretrizes gerais de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Estado de Goiás;
- VII - Participar de eventos, reuniões de planejamento, acompanhamento e monitoramento, entre outros eventos, com a finalidade de melhoria da *performance* do Escritório Setorial;
- VIII - Supervisionar a adoção das boas práticas de governança e gestão de portfólio, programas e projetos pelas áreas finalísticas para que todos os projetos tenham, no mínimo, os planos de gerenciamento de escopo, cronograma, custo, engajamento de partes interessadas, comunicações e riscos;
- IX - Assessorar para que o escopo dos projetos considere os objetivos SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas, temporais/prazo) conforme a estratégia governamental, partes interessadas envolvidas, requisitos técnicos e/ou do negócio e

benefícios esperados, no sentido de buscar eficiência, eficácia e efetividade nas entregas;

X - Orientar para que os projetos possuam um *backlog* do projeto/produto, demandas e/ou mapa visual das entregas Estrutura Analítica de Projetos - EAP ;

XI - Identificar, negociar e aprovar as alterações de escopo do projeto entre as partes interessadas, quando necessário, promovendo a gestão de mudanças;

XII - Orientar para que o controle das atividades do projeto seja realizado conforme o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada e, se pertinente, mantendo as linhas de base planejadas *versus* realizadas atualizadas em cronograma;

XIII - Orientar para que o gerenciamento dos custos seja realizado por meio da elaboração do cronograma financeiro, quando pertinente, bem como relacionado ao cronograma físico, em conformidade e consistência com os instrumentos estratégicos de orçamento e a previsão de desembolso financeiro;

XIV - Orientar para que a comunicação do projeto seja realizada utilizando-se de ferramentas como matriz de responsabilidade, técnicas de negociação, mediação de conflitos e outras, quando pertinente, conforme o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada;

XV - Supervisionar os riscos para que eles sejam identificados por meio da elaboração da matriz de riscos, se for pertinente, para a classificação e resposta conforme sua probabilidade e impacto;

XVI - Acompanhar e monitorar a execução dos projetos junto às áreas finalísticas para otimizar o desempenho observando, no mínimo, o gerenciamento de escopo, cronograma, orçamento, comunicações, engajamento das partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada;

XVII - Elaborar relatórios de situação, indicadores e outros instrumentos conforme as diretrizes gerais de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Estado de Goiás;

XVIII - Realizar a Governança de Projetos, engajando as áreas finalísticas e dirigente da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC nos ciclos de reuniões, para reporte de situação e tomada de decisão nos níveis operacional, tático e estratégico;

XIX - Orientar para que o planejamento do projeto seja realizado em ondas sucessivas, pensando em entregas de valor em ciclos curtos, buscando, quando possível, aplicar as diretrizes e princípios de agilidade;

XX - Dar visibilidade ao portfólio de projetos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC observando o balanceamento de recursos e a visão de entrega de valor estratégico;

XXI - Fomentar a cultura relacionada ao tema Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC; e

XXII - Encarregar-se de competências correlatas.

**Parágrafo único.** O Escritório de Projetos Setorial fica subordinado técnica e normativamente à Subsecretaria de Governança, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, sem prejuízo à subordinação administrativa ao Gabinete do Secretário.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**

**Secretário de Indústria, Comércio e Serviços**

Protocolo 462377

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 81, de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado Retomada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, e inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792/2023;

Considerando as competências no parâmetro das boas práticas gerenciais, descrito no Regulamento da Secretaria de Estado da Retomada, voltados a implementação do Planejamento Estratégico, estabelecidos no art. 15º, IV, do Decreto nº 10.387/24;



Considerando a necessidade do aprimoramento do planejamento e da gestão estratégica desta Secretaria;  
Considerando a vigência do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2024-2027, conforme Lei nº 22.317/2023, em específico o art. 2º, § 2º, e as orientações constantes no Decreto nº 10.412/2024;  
Considerando a importância da conscientização dos servidores por meio do esclarecimento das diretrizes estratégicas para o alcance de objetivos comuns;  
Considerando a necessidade do aperfeiçoamento contínuo dos serviços ofertados à sociedade e o atendimento aos anseios desta, garantindo a efetividade das políticas públicas, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Retomada, que define as estratégias de atuação do órgão para o período de 2024 e 2025.

Art. 2º São componentes básicos do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Retomada:

- I - Intenção Estratégica;
- I - Diretrizes Estratégicas; e
- II - Objetivos Estratégicos.

Art. 3º Para o disposto nesta Portaria, entende-se por:

I - Intenção Estratégica: é o conhecimento da essência da organização, determinando sua atuação, com base na reflexão acerca de sua missão, de sua visão e de seus valores:

- a) Missão: representa a razão de ser da organização e o seu papel na sociedade;
- b) Visão: é a imagem com a qual a Retomada se vê até o ano de 2025, o alvo a ser alcançado;
- c) Valores: correspondem aos atributos e às virtudes que guiam os comportamentos, as atitudes e as decisões dos gestores e servidores.

II - Diretrizes Estratégicas: são escolhas que orientam o caminho a ser seguido para atingir a visão de futuro e se desdobram em objetivos estratégicos;

III - Objetivos Estratégicos: são metas a serem alcançadas, com vistas a concentrar os esforços de todos os servidores Secretaria de Estado da Retomada;

IV - Perspectivas: são as lentes que fundamentam a estratégia da organização, definindo os assuntos mais relevantes a serem tratados na gestão estratégica;

V - Iniciativas: agrupamento de programas, projetos e ações estratégicas prioritários para a implementação das diretrizes estratégicas;

VI - Metodologia: é o instrumento utilizado na execução das atividades para consolidação do planejado.

Art. 4º A Intenção Estratégica da Secretaria é composta por:

I - Missão: Promover o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás, qualificando e capacitando a população para o mercado de trabalho, incentivando o empreendedorismo, a economia criativa, os arranjos produtivos locais, o cooperativismo e a inovação, fortalecendo os pequenos negócios e as atividades artesanais, bem como formulando às políticas públicas que impulsionem o aumento do emprego e da renda, o crescimento sustentável e a promoção do turismo no Estado;

II - Visão: Ser um órgão de excelência na execução de suas competências, dentre elas na promoção do emprego, no apoio ao empreendedorismo e na valorização das atividades artesanais, sendo referência nas entregas de suas políticas públicas para a geração de emprego e da renda, a inovação, a inclusão social e ao crescimento sustentável;

III - Valores: Ética, Transparência, Impessoalidade, Respeito às pessoas, Efetividade, Excelência Técnica, Credibilidade, Inovação e Interação.

Art. 5º As diretrizes estratégicas estão planejadas conforme competências da Secretaria, conforme disposto no art. 31, da Lei nº 21.792/2023:

*I - A formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:*

- a) Mobilização social em prol da geração de emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;*
- b) Defesa e promoção do emprego e da renda;*
- c) Formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego;*
- d) Atividades relacionadas com economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e*
- e) Fomento e fortalecimento ao micro e ao pequeno empreendedor e às atividades artesanais;*

*II - A supervisão, a coordenação, o acompanhamento e o controle da implantação de projetos de relações do trabalho;*

*III - A promoção da educação profissionalizante, a gestão e a organização metodológica dos colégios tecnológicos;*

*IV - O diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas, com ênfase no desenvolvimento econômico;*

*V - O acompanhamento dos programas de financiamento com o setor produtivo da Região Centro-Oeste;*

*VI - A formulação e a execução da política estadual do microcrédito; e*

*VII - A formulação da política de turismo do Estado.*

Art. 6º Constituem objetivos estratégicos da Secretaria as metas à serem alcançadas, com base em 5 (cinco) eixos principais:

I - Eixo 1 - Econômico: Retomada nos âmbitos econômico, social e humano dos distintos seguimentos da economia, por meio de ações voltadas, principalmente, a geração de emprego e renda;

II - Eixo 2 - Financeiro: Apoio e Fomento às atividades destinadas ao desenvolvimento socioeconômico, com o objetivo de geração de emprego e renda;

III - Eixo 3 - Tecnológico: Apoio a inovação, fortalecimento de cadeias produtivas, inclusive ao micro e ao pequeno empreendedor, a economia criativa, arranjos produtivos locais, cooperativismo e artesanais, oferecendo capacitação tecnológica, assim como apoio e fomento a realização de eventos e redes de inovação;

IV - Eixo 4 - Humano: Colocação e recolocação profissional, por meio de qualificação e capacitação profissional, principalmente ao público vulnerável, visando a inserção no mercado de trabalho e a geração de emprego e renda;

V - Eixo 5 - Organizacional: reorganização de investimentos, implantação de projetos de relações do trabalho, organização metodológica visando a escolaridade e formação e mapeamento de áreas vulneráveis.

Art. 7º A Secretaria pauta seu Planejamento Estratégico em 4 (quatro) perspectivas:

I - Área fim:

- a) execução de políticas públicas para promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás;
- b) apoio e fomento a execução das ações de Governo que gerem emprego e renda;
- c) fomento, promoção e desenvolvimento de ações e programas visando à retomada do trabalho, do emprego e da renda;

d) captação de recursos financeiros internos e externos para execução das políticas públicas sob sua competência.  
II - Sociedade:  
a) colocação e recolocação do trabalhador no mercado, com foco no cidadão vulnerável, promovendo sua qualificação e capacitação profissional, priorizando as demandas sócio - produtivas locais e regionais;  
b) incentivos financeiros à qualificação e capacitação profissional, com estratégia de retenção e permanência do cidadão/aluno, evitando a evasão, assim como ao empreendedorismo;  
c) disponibilização de linhas de crédito subsidiadas, visando democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por trabalhadores de diversos segmentos econômicos;  
d) promoção e divulgação ao público vulnerável dos benefícios decorrentes da qualificação e capacitação profissional;  
e) orientação, apoio e fomento ao empreendedorismo;  
f) realização de ações descentralizadas nos municípios, com foco nos mais vulneráveis, visando disponibilizar as ações realizadas pela Pasta.

III - Pessoas:

- a) valorização dos servidores;
- b) promoção e estímulo a capacitação continuada dos servidores;
- c) melhoria do clima organizacional da Secretaria;
- d) coordenação de ações de integração entre os servidores;
- e) incentivo ao engajamento e a motivação dos servidores.

IV - Gestão;

- a) Implementar uma cultura de gestão estratégica;
- b) Implementar projetos e ações de inovação;
- c) Apoiar ações de governo com visão de desenvolvimento econômico e social;
- d) Aumentar a efetividade das políticas públicas executadas pela pasta;
- e) Estimular uma relação dialógica e participativa entre os servidores;
- f) Execução da Política da Gestão de Riscos por meio do Escritório Setorial de *Compliance*.

Art. 8º As Metas de execução para o Planejamento Estratégico de 2024-2025, serão divididos conforme Iniciativas estipuladas no PPA - Goiás 2024-2027:

§ 1º As Iniciativas em execução da Pasta são:

I - Ampliar a capacitação e qualificação da mão de obra profissional no Estado de Goiás;

II - Borá Goiás - Potencializar a economia criativa do Estado de Goiás;

III - Coopera Goiás - Apoio e Fomento ao Cooperativismo;

IV - Fomentar os Arranjos Produtivos Locais;

V - Mais Crédito - Facilitar o Acesso ao Crédito;

VI - Mais Emprego - Ampliar o Acesso ao Mercado de Trabalho.

§ 2º As iniciativas da Pasta, com os seus respectivos Produtos e Ações e Metas Mensais e Anuais são:

| METAS CONFORME PRODUTOS/AÇÕES ENTREGUES (2024-2025) |   |  |             |            |                                     |
|---|---|--|-------------|------------|-------------------------------------|
| ITEM  | INICIATIVA  | PRODUTO/AÇÃO   | META MENSAL | META ANUAL | Unidade de Medida                   |
| 1   | Ampliar a capacitação e qualificação da mão de obra profissional no Estado de Goiás | Aluno certificado em qualificação profissional         | 2.813       | 33.756     | Aluno Certificado                   |
| 2   | Ampliar a capacitação e qualificação da mão de obra profissional no Estado de Goiás | Bolsa de qualificação profissional entregue            | 1.941       | 23.292     | Bolsa Entregue                      |
| 3   | Borá Goiás - Potencializar a economia criativa do Estado de Goiás                   | Artesão Atendido                                       | 25          | 300        | Cartão do Artesão Emitido           |
| 4   | Borá Goiás - Potencializar a economia criativa do Estado de Goiás                   | Promoção da economia - eventos realizados              | 1           | 12         | Evento Realizado                    |
| 5   | Coopera Goiás - Apoio e Fomento ao Cooperativismo                                   | Cooperativa Assessorada                                | 3           | 34         | Assessoria Realizada                |
| 6   | Coopera Goiás - Apoio e Fomento ao Cooperativismo                                   | Cooperativa Fomentada                                  | 3           | 33         | Cooperativa Fundada ou Incentivada  |
| 7   | Fomentar os Arranjos Produtivos Locais  | APLs Fomentados  | 2           | 17         | APL Fundado ou Incentivado          |
| 8   | Mais Crédito - Facilitar o Acesso ao Crédito  | Crédito Concedido                                      | 811         | 9.732      | Credito Entregue                    |
| 9   | Mais Emprego - Ampliar o Acesso ao Mercado de Trabalho                              | Trabalhador Inserido/Reinserido no Mercado de Trabalho | 6.357       | 76.284     | Contratação Realizada Fonte - CAGED |
| 10  | Mais Emprego - Ampliar o Acesso ao Mercado de Trabalho                              | Vagas de Emprego Ofertadas - Mais Empregos             | 7.000       | 84.000     | Vaga Ofertada Fonte - CAGED         |

§ 3º Serviços entregues a Sociedade por Iniciativas:

I - Pessoas atendidas - Cotec's - Valor =  $X/((1+2)/2)$ ;

II - Atendimento presencial realizado - Valor =  $X/3$ ;

III - Palestras e assessorias realizadas - Valor =  $X/6$ ;

IV - Palestras e assessorias realizadas - Valor =  $X/7$ ;

V - Pessoas atendidas - Mais Crédito - Valor =  $X/8$ ;

a) Os serviços entregues a Sociedade, conforme disposto no § 3º supra, são parâmetros aos indicadores conforme os cálculos acima sugeridos, sendo: X = Número de atendimento realizado, e o Valor expresso em percentual.

§ 4º Compete as unidades básicas e complementares formularem outros indicadores visando mensurar os benefícios concretos decorrentes das entregas dos produtos e dos serviços apresentados, aferindo a efetividade aplicação dos recursos públicos.

Art. 9º Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, coordenar, formular e monitorar a execução e os resultados dos planos estratégicos, nos termos do art. 15, IV, Decreto nº 10.387/2024.

Art. 10. Revogar a Portaria nº 56, de 29 de abril de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 462431

**RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

**O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS**, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria 60 (59601384), **RESOLVE**: Tornar público, a retificação da análise técnica do Chamamento Público n.º 05/2024, cujo objeto é selecionar artesões e entidades representativas do artesanato, com suas produções, para a ocupação de espaço coletivo, com o intuito em divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado de Goiás nas feiras nacionais e demais outras feiras/salões dos quais haja interesse da Pasta a participar de acordo com cronograma de datas, período de **03 a 14 de julho de 2024- 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), 20 a 29 de setembro de 2024 - 06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE), e 07 a 11 de dezembro de 2024 - 35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte-MG.**

A Retificação do Resultado Preliminar se dá pelo fato de o candidato *José Carlos Oliveira Júnior*, não ter sido mencionado anteriormente em Resultado Preliminar. Segue abaixo, Resultados por Ordem de Classificação retificado, contendo a menção do referido candidato.

**RESULTADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

| ARTESÃO                              | 1- IDENTIDADE CULTURAL | 2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/ FINANÇAS | 7- MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8- PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA  | SITUAÇÃO     | CONVOCADO/ CREDENCIADO  |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---|--|---|-------|--------------|---|
| 1 Valmir Antônio das Neves           | 25                     | 25                       | 10                              | 7                                 | 6,33                    | 10  | 0,0  | 0,0   | 83,06 | HABILITADO   | Convocado   |
| 2 Hanilson Divino da Silva           | 25                     | 23,33                    | 10                              | 7                                 | 7                       | 10  | 0,0  | 0,0   | 82,03 | HABILITADO   | Convocado   |
| 3 Maria De Fátima Dutra Batos        | 25                     | 30                       | 10                              | 5,5                               | 5                       | 1,66  | 5  | 0,0   | 82,2  | HABILITADO   | Convocado   |
| 4 Ivan Carvalho Batista              | 21,66                  | 23,33                    | 10                              | 7                                 | 7                       | 10  | 0,0  | 0,0   | 79    | HABILITADO   | Convocado   |
| 5 José Alves Cambota                 | 25                     | 25                       | 10                              | 5,83                              | 7                       | 3,33  | 1,66   | 0,0   | 78    | HABILITADO   | Convocado   |
| 6 Daniel Barbosa Marinho Neto        | 25                     | 20                       | 10                              | 5,66                              | 7                       | 10  | 0,0  | 0,0   | 78    | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 7 Hilda Da Costa Freire              | 24                     | 25                       | 10                              | 8                                 | 7                       | 3,33  | 0,0  | 0,0   | 77,03 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 8 Luiza Moura Reis                   | 25                     | 13,33                    | 10                              | 6                                 | 7                       | 10  | 0,0  | 5   | 73,33 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 9 Ivanilde Reis De Nascimento        | 25                     | 25                       | 10                              | 5,5                               | 6,33                    | 1,66  | 1,66   | 0,0   | 74,05 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 10 Maria Delma De Melo               | 25                     | 18,33                    | 5                               | 4,5                               | 5                       | 10  | 5  | 0,0   | 72,83 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 11 Reginaldo Henrique Da Costa       | 23,33                  | 25                       | 10                              | 6,5                               | 6,5                     | 0,0   | 0,0  | 0,0   | 71,03 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 12 Alda De Assis Lima                | 25                     | 25                       | 8                               | 7,66                              | 2                       | 1,66  | 0,0  | 0,0   | 70    | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 13 Elismar Santos Sousa              | 13,66                  | 20                       | 10                              | 6                                 | 5                       | 10  | 0,0  | 5   | 69,07 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 14 Wanderlene de Alenxandria Fonseca | 20                     | 10                       | 10                              | 7                                 | 7                       | 10  | 0,0  | 0,0   | 64,00 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 15 Ricardo Rodrigues Santiago        | 10                     | 20                       | 9                               | 5,3                               | 7                       | 10  | 0,0  | 0,0   | 61,05 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
| 16 Atanael Caetano De Oliveira       | 17,33                  | 15                       | 7                               | 0,0                               | 7                       | 10  | 0,0  | 5   | 61,33 | HABILITADO   | Banco de Credenciados   |
|                                      |                        |                          |                                 |                                   |                         |   |  |   |       |              |   |
| ARTESÃO                              | 1- IDENTIDADE CULTURAL | 2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/ FINANÇAS | 7- MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8- PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA  | SITUAÇÃO     | MOTIVO  |
| 1 Edson José de Carvalho             | 15                     | 15                       | 5                               | 6,5                               | 7                       | 5   | 0  | 5   | 58,05 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |



|   |                                    |       |       |    |      |   |    |      |   |       |              |   |
|---|------------------------------------|-------|-------|----|------|---|----|------|---|-------|--------------|---|
| 2 | Carlos Antônio Da Silva            | 25    | 5     | 10 | 1    | 5 | 10 | 1,66 | 0 | 57,07 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 3 | Filipe Henrique Braulino Camargo   | 18,33 | 11,66 | 10 | 6,5  | 2 | 0  | 0    | 5 | 53,05 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 4 | Aguinaldo De Oliveira Matos        | 0     | 25    | 5  | 5    | 7 | 5  | 0    | 0 | 47    | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 5 | Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub | 15    | 5     | 10 | 1    | 5 | 10 | 1,66 | 0 | 57,07 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 6 | Silvana Oliveira De Souza          | 10    | 3,33  | 0  | 5,5  | 7 | 10 | 0    | 5 | 40,08 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 7 | Thayla Santos Lima                 | 15    | 5     | 10 | 0,66 | 0 | 0  | 0    | 5 | 35,66 | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |
| 8 | José Carlos Oliveira Júnior        | 0     | 25    | 10 | 3,5  | 2 | 0  | 0    | 5 | 45,5  | DESABILITADO | Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos |

| ENTIDADE   | 1- IDENTIDADE CULTURAL | 2. PROCESSOS DE PRODUÇÃO | 3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE | 4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO | 5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA | 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/FINANÇAS | 7- MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES | 8 -PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB | NOTA | SITUAÇÃO   | CONVOCADO/ CREDENCIADO |
|--|------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--|--|---|------|------------|------------------------|
| 1 Cooperativa Bordana  | 25                     | 15                       | 10                              | 8                                 | 7                       | 10   | 0  | 0   | 75   | HABILITADO | CONVOCADO              |
| 2 Associação dos Artesãos, Garimpeiros e Mineradores de Cristalina - Goiás | 17                     | 25                       | 6                               | 6                                 | 5                       | 5  | 0  | 0   | 64   | HABILITADO | BANCO DE CREDENCIADOS  |
| 3 Cooperativa de Trabalho dos Artesãos do Estado do Goiás - CARTAGO        | 25                     | 0                        | 10                              | 6                                 | 7                       | 10   | 2  | 0   | 60   | HABILITADO | BANCO DE CREDENCIADOS  |

Protocolo 462378

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 144, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, regulamentadas pela Portaria Nº 186, de 15 de maio de 2024, no âmbito do Poder Executivo estadual, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão do Orçamento ao servidor abaixo relacionado:

| Unidade lotação                     | Nome  | CPF | Cargo | Tipo  |
|-------------------------------------|---|-----|-------|-------|
| Gerência de Planejamento e Finanças | Raul X X X . 3 2 6 . Assessor A3<br>Victor 861-XX<br>Ribeiro<br>Gomes |     |       | GRG-3 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em primeiro de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 462411

## Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Edsson Candido Ribeiro Junior, CPF nº XXX297.661-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato nº 001/2024, processo SEI nº 202420921000166, que celebraram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.650.167/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

**Alexandre Rodrigues de Mendonca**

Superintendente de Gestão Integrada (SGI)

Protocolo 462288

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-SEDF

Processo nº: 202420921000166. Objeto: prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo

real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada órgãos e entidades da administração pública do estado de goiás.

Partes: **Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, **Contratada: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.650.167/0001-60.

Valor Global: R\$ R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária nº: 4401.04.122.4200.4243.03.15000100.90.

Vigência: 30 (trinta) meses, de 29/04/2024 a 29/10/2026.

Brasília, 23 de Maio de 2024.

Alexandre Rodrigues de Mendonca  
Superintendente de Gestão Integrada (SGI)  
Portaria 03/2023 - SEDFGO

Protocolo 462294

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato

Processo nº 202400029002285.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da Portaria AGR 144/2024 (60197276), que instituiu e definiu as competências do Escritório de Compliance da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Presidente

Protocolo 462361

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato

Processo nº 202400029002285.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da Portaria AGR 145/2024 (60197325), que reformulou e definiu as competências do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, responsável pelas ações dos eixos do PCP, conforme Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 25/09/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Presidente

Protocolo 462365

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 202400029000844

Impugnante: Primeira Classe LTDA

Impugnado: Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

**DECISÃO** Nº: 3/2023 - AGR/PRESER-06059: por manifesta ausência de sustentáculo fático-jurídico, rejeito a impugnação apresentada pela empresa Primeira Classe Ltda. (58910188), bem assim os pedidos subsidiários formulados, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, em consonância com o regramento editalício e demais normas regentes.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente

Protocolo 462324



**AVISO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, informa que a **ÚNICA PRESTADORA LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas **São Francisco de Goiás a Jesúpolis e Anápolis a São Francisco de Goiás**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001299, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos do item 7.6 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 462353

**DECISÃO Nº: 26/2024 - AGR/DIRF-21205**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** técnica, para a operação na linha **Rubiataba a São Patrício**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001819, apresentados pela empresa **FLY TRANSPORTES LTDA.**, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para publicação no sítio eletrônico desta Autarquia, à Gerência da Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e item 7.7 e 7.8 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 462355

**ERRATA**

Processo nº 202400029000349  
Resolução nº 218/2024 - CR.

"1. Onde se lê no Relatório nº 55/2024 - AGR / CREG 1 (57277575) / Voto nº 55/2024 - AGR / CREG 1 (57277559) e no art. 1º, da Resolução nº 218/2024 - CR (58280982): Termo de Autorização nº 125/2016. 2. Leia-se: Termo de Autorização nº 135/2016". "3. Nos considerando da Resolução nº 218/2024 - CR: Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019. 4. Leia-se: Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023 Publique-se. Goiânia, 23 de maio de 2025".

Wagner de Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 462370

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 174/2024, 176/2024 e 178/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data

indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 462240

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 175/2024 e 177/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 462241

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 127/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 26, NOS MUNICÍPIOS DE CEZARINA, INDIARA, JANDAIA, MAIRIPOTABA, PONTALINA E SANTO ANTÔNIO DA BARRA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2022-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PORTARIA Nº 68, DE 05 DE ABRIL DE 2023. VALOR: R\$ 381.099,92 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.068.00014, DATADA DE 19/02/2024. PROCESSO SEI Nº 202200036003310.**

Protocolo 462233

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 99/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2023-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE NA RODOVIA GO-222, SOBRE O CÓRREGO SÃO MANOEL, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: OAR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 75/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57648490). EXECUÇÃO: POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 08/03/2024 À 06/07/2024 (57861265). VIGÊNCIA: POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE 02/10/2024 À 30/01/2025 (57861265). PROCESSO SEI Nº 202300036002590.**

Protocolo 462235

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 137/2024-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2023-GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, GO-465, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **EXECUÇÃO:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 08/05/2024 ATÉ 06/08/2024 (59801370). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 08/05/2024 ATÉ 06/08/2024 (59801370). **PROCESSO SEI Nº 202300036013920.**

Protocolo 462236

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 133/2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAZINIEMPREENHIMENTOS ENEGÓCIOS LTDA. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NAS PLANILHAS DE CÁLCULOS (60168503-60168601-60168708-60168844-60194362) AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, COM VALCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 419.467,13 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 8,39% DO CONTRATO VIGENTE (60195162). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.05, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.077.00015, DATADA DE 06/05/2024 (59851690-60440797-60455076). **PROCESSO SEI Nº 202300036002178.**

Protocolo 462239

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

**EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** tem por objetivo o ajuste do vencimento e a prorrogação do prazo, dos respectivos Contratos Temporários, nos moldes adiante. **REMUNERAÇÃO MENSAL:** vencimento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Decreto nº 10.424, de 13 de março de 2024, acrescido de auxílio-alimentação no valor unitário mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 3º da Lei nº 21.309, de 13 de abril de 2022.

**CARGA HORÁRIA:** 40h

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** decorre do Decreto nº 10.424, de 13 de março de 2024 e das justificativas e determinação por parte da Presidência desta Autarquia, dispostas nos **PROCESSOS SEI nº 202400036002160 e SEI nº 202400036003368**, com Autorização no Despacho nº 278/2024-GOINFRA/PR-06101 (57939067) e Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-CAS-187 nº 55/2024 (58290203), alicerçada na conveniência administrativa, oportunidade e razoabilidade, bem como na necessidade da prorrogação dos contratos temporários.

| ORD. | CPF n.º        | Contratado Temporário                | Cargo  | Contrato n.º | Processo n.º    | N.º Aditivo        | Vigência Inicial | Término    |
|------|----------------|--------------------------------------|--|--------------|-----------------|--------------------|------------------|------------|
| 1    | ***.734.084-** | UIARA TALITTA MARTINS ARAUJO MORGADO | C. Temporário - Engenheiro Civil - Decreto 9.810 - GOINFRA | 124/2021     | 202100036006886 | 055/2024 - GOINFRA | 01/06/2021       | 31/05/2026 |

Goiânia, 23 de maio de 2024.

**ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 462252

**AVISO DE EDITAL**

**Concorrência Nº 002/ 2024 - GOINFRA**

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 002/ 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-319, trecho Nova Fátima - Aragoiânia, com extensão de 11,74 Km, neste Estado**, Contratação n.º **104712**, processo n.º **202400005008095**, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **13/06/2024**.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.265.275,89** (Vinte e Três Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Gerente de Licitação

Protocolo 462423

**TERMO DE ADESÃO N.º 003/2024-GOINFRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por meio de seu representante legal, o Presidente ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 132023-1/2023 (SEI n.º 52673327), oriunda do Pregão Eletrônico n.º 06-057/2023 (SEI n.º 56177810), da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (órgão gerenciador do registro de preços), para contratação da empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.932.853/0001-09**, que tem por escopo a **prestação serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas ou terrestres, nacionais e internacionais e terrestres**, para atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, conforme Processo n.º 202400036000311, Dotação Orçamentária: 2024.4361.04.122.4200.4243.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.02; Fonte de Recurso: 25000100, conforme equipamentos e quantitativos abaixo descritos:

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE               | QTDE | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL      |
|---|---|-----------------------|------|--------------|----------------|
| 01  | Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com franquia de bagagem de 23kg e outros serviços correlatos. | Taxa de administração | 100  | 0,01         | R\$ 1,00       |
| 02  | Serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e outros serviços correlatos                         | Taxa de administração | 10   | 0,01         | R\$ 0,10       |
| 02  | Estimativa de despesas com emissão de passagens aéreas  | Serviço               | 1    | -            | R\$ 590.000,00 |
| 03  | Estimativa de despesas com emissão de passagens terrestres (Rodoviária)   | Serviço               | 1    | -            | R\$ 10.000,00  |
| Valor total estimado da taxa de administração                     |   |                       |      |              | R\$ 1,10       |
| Valor total estimado de gastos com passagens aéreas ou terrestres |   |                       |      |              | R\$ 600.000,00 |
| Valor total estimado da contratação                               |   |                       |      |              | R\$ 600.001,10 |

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 462238

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 164/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação

oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou

entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Maio de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 462251

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 519/2024 DETRAN, Processo 202400025018668 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Silvane Mayer Gomes Caixeta CPF: \*\*\*.713.161-\*\*, categoria "AD", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 462428

PORTARIA Nº 548, de 23 de maio de 2024

Distribui e concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, do sistema na área de gestão de *compras e contratos*.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES na área de gestão de compras e contratos, tendo em vista o Processo SEI nº 202300025114632 e o Despacho 60 (60564956) da Gerência de Compras Governamentais, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG - à servidora abaixo especificada.

| NOME                          | CPF                    | FUNÇÃO                                       | FCRG/GRG |
|-------------------------------|------------------------|--|----------|
| Yara Dienny Ferreira da Silva | 0 1 3 . X X X . XXX-44 | Integrante Administrativo Monitora do SISLOG | GRG-4    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Gabinete do Departamento Estadual de Transito, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 462430

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN**

**PROCESSO:** 202400025069467; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 052/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 21/05/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Damianópolis/GO.

Protocolo 462323

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 014/2024 - EDITAL nº. 40/2024-GAPS  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.  
202400058002404**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MOBILIDADE, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OS QUAIS SERÃO REPASSADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - GBS/OVG**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº. 059/2024-CPAB/GPCOM/GBS. **Tipo: Menor preço "por item"**. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/Compras Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9495. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 23 de maio de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra  
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços  
OVG.

Protocolo 462271

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Processo nº:** 202400020005075. **Identificação do Instrumento:** Termo de Autorização de Uso nº 8/2024 - UEG. **Partes:** Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Autorizatário - **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, nº CNPJ 42.270.181.0001/16. **Objeto do Termo:** Constitui objeto do presente Termo, a autorização de uso a título oneroso, das dependências e instalações da UEG - Câmpus Norte - Sede: Uruaçu, para a realização do Concurso da Caixa Econômica Federal - CEF 01/2024. **Data de Assinatura do Termo:** 22/05/2024. **Prazo de vigência:** **Início:** 22/05/2024. **Final:** 21/06/2024. Anápolis - GO, 23 de maio de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 462248

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

**Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: FINOTTI E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia de natureza cível nas áreas contenciosa e consultiva, sob demanda, a fim de oferecer orientação técnica e jurídica, bem como defender os interesses da Agência de Fomento de Goiás, em ações decorrente cível e atividades administrativas conexas, em todas as instâncias, inclusive perante Tribunais Superiores. Por um período de 06 (Seis) meses, perfazendo um valor global de **R\$**



**50.000,00 (Cinquenta mil reais).** Data da assinatura: 21/05/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20.001.000 - 4 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocáfcios. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiasFomento S/A); Ana Carolina David de Paula e Natalia Finotti (Finotti e de Paula Advogados Associados).

Protocolo 462263

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

### Extrato de Publicação EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a lista de 23 (vinte e três) beneficiários contemplados, nos termos da listagem constante do Despacho 751 (60434399) da Gerência de Cadastro, Análise de Requisitos e Atendimento, com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situado no município e loteamento relacionado abaixo. A lista está disponível no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) (escrituras/contemplados). A publicação da lista não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

| MUNICÍPIO | LOTEAMENTO     | Nº PROCESSO SEI |
|-----------|----------------|-----------------|
| RIO VERDE | VILA RENOVACÃO | 202300031001411 |

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 462345

#### Errata ao 5º TA ao Contrato Nº 058/2022

A AGENCIA GOIANA DE HABITACÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022 (60059740), conforme recomendação contida no PARECER JURÍDICO AGEHAB Nº 379/2024 (59651016), especificamente quando ao item 6.5 da Cláusula Sexta, da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

**Onde se lê:**

6.5. O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, devido o **acréscimo de 06 (seis) meses no prazo de vigência do contrato estabelecido pelo 2º Termo Aditivo**, ou seja de **11/05/2022 a 11/05/2024**, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e formalizada por meio de termo aditivo, observando-se o limite permitido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

**Leia-se:**

6.5. O prazo de vigência do contrato é de **30 (trinta) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, devido o **acréscimo de 06 (seis) meses no prazo de vigência do contrato estabelecido no 3º Termo Aditivo**, ou seja de **11/05/2022 a 11/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e formalizada por meio de termo aditivo, observando-se o limite permitido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato e termos aditivos no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 462362

## COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

### COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Modo de Disputa Aberto.**

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Número da licitação **003-24 - PAR**

**Processo Administrativo CELGP nº 08938-2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais sobressalentes para manutenções nas Usinas Rochedo e São Domingos, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de abertura: 13/06/2024 às 09:00h**

Edital e anexos disponíveis, em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 462357

## SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52 3 0000210-9  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO** ("Companhia"), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74805-100, por meio de videoconferência.

**2 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), no: (i) Jornal O Hoje, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de março de 2024, nas páginas 18, 28 e 18, respectivamente; e (ii) no "Diário Oficial do Estado de Goiás", nas edições dos dias 27 de março de 2024, e 01 e 02 de abril de 2024, nas páginas 116, 69 e 67, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária ("**Assembleia**" e "**Proposta**", respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com a "**Resolução CVM Nº 80**, de 29 de março de 2022".

**3 REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCVM 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.

**4 PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada



instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes, o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado pelo Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, Secretário de Estado de Infraestrutura, como designado pelo acionista majoritário, a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente, e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.

**5 MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou o Sra. Daniela Fernandes dos Santos para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.

**6 ORDEM DO DIA:** As seguintes matérias serão deliberadas em **Assembleia Geral Ordinária:** I. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2023; II. Proposta para a Destinação do Resultado do Exercício de 2023; Matérias deliberadas em **Assembleia Geral Extraordinária:** III. Fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada da Companhia.

**7 DELIBERAÇÃO:** Tendo sido dispensada a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas autorizaram, também, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomada as seguintes deliberações em **Assembleia Geral Ordinária:**

I. Aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

II. Aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023, como segue: (i) R\$ 49.628 de distribuição a empregados, conforme Art. 75 do Estatuto Social e cujo reconhecimento contábil como despesa do exercício segue as normas vigentes. Este valor refere-se ao teto de pagamento do Programa de Participação de Resultados (PPR), cabendo a comissão paritária instituída em Resolução de Diretoria (RD), a definição do valor efetivo total a ser pago aos empregados, em função dos atingimentos das metas pré-estabelecidas pela administração. Caso haja diferença de valor entre o teto e o valor apurado pela comissão, esta diferença deverá ser destinada ao saldo remanescente da Reserva para Plano de Investimento; (ii) 5% aplicados na constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 29.192; (iii) 25% de dividendos obrigatórios, no montante de R\$ 138.666. O saldo remanescente, no montante de R\$ 416.000 foi transferido para a conta de "Reserva Para Plano de Investimentos". Todos os valores em "milhares de reais conforme Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2023". Conforme previsto na Política de Distribuição de Dividendos (item 4.7), os dividendos/JCP podem ser pagos em até 60 (sessenta) dias da data desta AGOE, no entanto após debates entre os acionistas ficou acordado que o pagamento será efetuado em até 03/05/2024. Encerradas as discussões relativas à AGO, passaram os acionistas à discussão da matéria da **Assembleia Geral Extraordinária**, sendo deliberado:

III. Aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias, condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 10.380/2023, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, o montante global da remuneração dos Órgãos de Governança da Companhia, considerando

no montante o total de 11 (onze) membros do Conselho de Administração, 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal, 5 (cinco) membros do Comitê de Auditoria Estatutário e 7 (sete) membros da Diretoria Colegiada da Companhia, para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de R\$ 13.263.665,25 (treze milhões duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**9 ASSINATURAS:** Mesa: **Presidente:** Sr. Gilvan Cândido da Silva; e **Secretária:** Sra. Daniela Fernandes dos Santos. **Acionistas:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV (Sr. Gilvan Cândido da Silva).

Goiânia, 30 de abril de 2024.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente da Mesa

Daniela Fernandes dos Santos  
Secretária da Mesa

**ACIONISTAS:**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
(p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS  
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
(Sr. Gilvan Cândido da Silva).

Protocolo 462237

**ATA DA 529ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de maio de 2024, às 15:30 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

**2. CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

**3. QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Antônio Tietzmann e Silva, Maíra Batista Botelho, Mário César Guerino, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Paulo Rogério Bragatto Battiston e Ricardo José Soavinski.

**Convidados:** André Fernandes da Silva (Superintendente de Auditoria Interna), Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações Com Investidores e Regulação), Eliane Simonini Baltazar (Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança) e Pedro Henrique Ramos Sales (Secretário de Infraestrutura de Goiás).

**4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

**5. SECRETÁRIA:** Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.

**6. ORDEM DO DIA:** **6.1.** Processo 6395/2024 - Alteração do Plano de Auditoria Interna (PAINT) e **6.2.** Processo 202400013000754 - Eleição do Diretor de Gestão Corporativa da Saneago.

**7. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

**7.1.** Para início dos debates inerentes à ordem do dia foi passada

a palavra ao Superintendente André Fernandes para explanação acerca do processo nº 6395/2024, que prevê alteração do Plano de Auditoria Interna do ano de 2024 para inclusão de contratos firmados no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTEC). **Após apresentação, o Conselho de Administração aprovou à unanimidade a atualização do Plano de Auditoria Interna de 2024, nos termos da deliberação da Diretoria Colegiada nº 133/2024.**

**7.2.** O Sr. Presidente passou a palavra à Presidente do Comitê de Elegibilidade, Leyla Viana, para apresentação aos conselheiros quanto aos dados relevantes para eleição do Sr. Leonel Alves Pereira, indicado para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Companhia (1º mandato). Após a leitura da Ata nº 02/2024 do Comitê de Elegibilidade, a Sra. Leyla Viana esclareceu que os membros do Comitê de Elegibilidade opinaram pelo preenchimento dos requisitos por parte do indicado, bem como pela ausência de vedações para sua efetivação como Diretor de Gestão Corporativa. Após relato, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, elegeram o **Sr. Leonel Alves Pereira**, \*\*\*\*\* \*, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\* \*, inscrito no CPF nº \*\*\*.927.941-\*\*, residente e domiciliado na Cidade de \*\*\*\*\* \*, no Estado de \*\*\*\*\* \*, \*\*\*\*\* \*, como **Diretor de Gestão Corporativa** da Saneago, com início do mandato na data de assinatura do termo de posse até 31 de dezembro de 2024.

O Diretor eleito deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia e deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do §4º e §5º do art. 58 do Estatuto Social, "a Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Saneago e os Diretores perceberão honorários equivalentes ao maior salário-base da companhia e a 95% (noventa e cinco por cento) da maior função gratificada que for fixada para o cargo de Diretor-Presidente". A Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, fixou o montante global de remuneração dos membros da Diretoria da Companhia, para o período de abril de 2024 a março de 2025, no valor de R\$ 6.329.601,33 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos).

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de  
Administração

Eurico Velasco de Azevedo  
Neto  
Vice-Presidente do Conselho de  
Administração

Daniela Fernandes dos Santos  
Secretária ad hoc

**CONSELHEIROS DE ADMINI-  
NISTRAÇÃO:**

Ricardo José Soavinski

Paulo Rogério Bragatto  
Battiston

Adryanna Leonor Melo de  
Oliveira Caiado

Levi de Alvarenga Rocha

Máira Batista Botelho

Mário César Guerino

Paulo Ernani Miranda Ortegá

José Antônio Tietzmann e Silva

Protocolo 462260

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52 3 0000210-9  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2024**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO** ("Companhia"), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100, por meio de videoconferência.

**2 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), no: (i) Jornal "O Hoje" nas edições dos dias 19, 22 e 23 de abril de 2024, nas páginas 18, 19 e 20, respectivamente; e (ii) no "Diário Oficial do Estado de Goiás", nas edições dos dias 19, 22 e 23 de abril de 2024, nas páginas 33, 64 e 58, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**" e "**Proposta**", respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com a "**Resolução CVM nº 80**, de 29 de março de 2022".

**3 REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCV 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.

**4 PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado pelo Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, Secretário de Estado de Infraestrutura, como designado pelo acionista majoritário, a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente; a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente; e o Sr. Leonardo Cairo Rizzo.

**5 MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou a Sra. Daniela Fernandes dos Santos para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.

**6 ORDEM DO DIA:** A seguinte matéria foi deliberada: (i) Atualização do Estatuto Social da Companhia.

**7 DELIBERAÇÃO:** Tendo sido dispensada a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação o item da ordem do dia, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

**7.1.** Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da



presente ata, a adequação do Estatuto Social da Saneago, no que tange as atribuições das Superintendências e Diretorias, em atividades concernentes à Superintendência de Transparência, Ouvidoria e Conduta (SUTOC), no tratamento de informações, tendo em vista o atendimento à lei de acesso à informação pelas unidades das Companhia.

**8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**9 ASSINATURAS:** Mesa: **Presidente:** Sr. Gilvan Cândido da Silva; e **Secretária:** Sra. Daniela Fernandes dos Santos. **Acionistas:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV (Sr. Gilvan Cândido da Silva); LEONARDO CAIRO RIZZO.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva      Daniela Fernandes dos Santos  
Presidente da Mesa              Secretária da Mesa

**ACIONISTAS:**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
(p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS  
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
(Sr. Gilvan Cândido da Silva).

LEONARDO CAIRO RIZZO

Protocolo 462265

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**

**Processo nº:** 202400047000686. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Queiroz Junior Serviços Especializados LTDA. (CNPJ: 19.540.139/0001-56). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2024. **Objeto:** Serviços de jardinagem e paisagismo, com insumos e ferramentas. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.03. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 793.225,13.

Protocolo 462308

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, Portaria nº 229/2023, tornam público o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 017/24, processo nº 202400047000818. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em garrafas de 500ml (com e sem gás) para atender demandas desta Corte de Contas**, regido pela Lei Nacional nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **28/05/2024 às 08:00h**. Data da sessão pública: **10/06/2024 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br), e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações via e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

Goiânia, 23 de maio de 2024.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 462287

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal de Justiça

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Executiva da Diretoria de Contratações, torna público que realizará credenciamento de profissionais para tradução e interpretação da língua de sinais. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no sítio <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES EM LIBRAS

Edital 06/2024

Processo nº 202312000467335

Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para integrar o cadastro de intérpretes/tradutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para tradução e interpretação simultânea em eventos, palestras (presenciais e virtuais) e sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CADASTRAMENTO:

Início: 29/05/2024

Os interessados deverão se inscrever no Banco de Peritos no endereço <https://corregedoria.tjgo.jus.br/bancodeperitos>

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 462388

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo:** 202400011701 **Licitação:** Edital de nº 157/2022, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 015/2023, Contrato 059/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Cast Informática S/A. **Período:** 01/07/2024 a 30/06/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 20.989.500,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 e GP/04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenhos:** nº 00524 e 00005, ambos de 29 de abril de 2024 **Valores Empenhados:** R\$ 3.148.425,00 e R\$ 7.346.325,00 **Data de assinatura:** 22/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61, da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 462312

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

**Processo:** 202400228338 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 110/2020, Protocolo de Intenções nº 001/2021 **Objeto:** Prorrogação por mais 02 meses do prazo para entrega e disponibilização do imóvel **Promitente Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Francisco de Assis Vargas **Período:** 23/05/2024 a 22/07/2024 **Data de assinatura:** 22/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61.

Protocolo 462313

#### EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202400219750 **Licitação:** Edital de nº 043/2022, modalidade Concorrência, Contrato nº 079/2022 **Objeto:** A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 079/2022 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MSM Engenharia Ltda. **Período:** 23/10/2024 a 22/12/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 22/05/2024 **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea b e §1º, e art. 57, §1º, I e IV da Lei n. 8.666/93, e na Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 462331



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO**

**Processo:** 202400030585 **Licitação:** Edital de nº 041/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 058/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Editora Diário do Estado Ltda. **Período:** 22/07/2024 a 21/07/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 14.596,12 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00377, de 13 de março de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 6.446,58 **Data de assinatura:** 23/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61, da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 462332

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Acreúna

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 14 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 462046

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de JUNHO de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **contratação de empresa especializada nas confecções e instalações de mobiliário em geral desenvolvidos sob medidas e equipamentos, visando atender as necessidades da unidade central de alimentos (cozinha central) vinculada ao fundo municipal de educação básica do município de acreúna goiás, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, a aquisição se dará por meio de pregão eletrônico/menor preço global por lote, tendo como embasamento legal a lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 462189

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO que visa à contratação de empresa (consultório odontológico) especializado na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS SOB MEDIDA, em decorrência do**

**programa BRASIL SORRIDENTE aos pacientes do SUS da Cidade de Acreúna Goiás. Pelo período de 12 meses. A prestação de serviços se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.** Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 462264

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 10 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (LIMPEZA PESADA), para atender as demandas do Hospital Público Municipal de Acreúna. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. Conforme itens abaixo: para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.**

Protocolo 462268

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 11 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PROGRAMA MELHOR EM CASA COM VIGENCIA PARA 12 (DOZE).** A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 462273

### Anápolis

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Anápolis, de acordo com o §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 46.795, de 22 de setembro de 2021, em face a realização do Pregão Eletrônico nº. 057/2023, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E PROJETORES PARA AS UNIDADES DE ENSINO - ESCOLA MUNICIPAL AFREDO JACOMOSI E ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO VAZ - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS,** conforme a Solicitação de Compras nº. 000508/2023, da Secretaria Municipal de Educação, constante no processo administrativo nº 01106.00000814/2023-88, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, quanto ao resultado da licitação, por não haverem fornecedores habilitados: 1) Itens Fracassados: Itens 001 e 002. Gabinete da Secretária, 14 de maio de 2024.

**Flavia Fernanda De Souza Silva**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 462309



## Aparecida do Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE  
EXTRATO DE CONTRATO N 46/2024

Nº Processo: 18089/2024. Concorrência Eletrônica Nº 01/2024. Contratante: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE. Contratado: DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ 34.705.847/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO PARA O CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Valor Total: R\$ 225.188,47. Data de Assinatura: 23/05/2024. Maiores informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Bolsa DE Licitações e Leilões - Bll (<https://bll.org.br/>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: [Licitacoes.rd@gmail.com](mailto:Licitacoes.rd@gmail.com) aos 23 de maio de 2024. NÁDIA LINE C. SANTOS-Pregoeira.

Protocolo 462447

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo nº 18089/2024 finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 10:29, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO PARA O CAMPO SOCIETY NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE... Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DK ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA (34705847000193) com o lote 1 no valor de R\$ 225.188,47 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 23 de maio de 2024- NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 462448

## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 004/2024 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, na *forma eletrônica*, menor preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ponte, drenagem e pavimentação em CBUQ na Rua Ponte Goiás com a Rua Alfredo Antônio Pinto do Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 17/06/2024 - às 08h30min. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: [acessoinformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoinformacao.belavista.go.gov.br) - link: *Licitações*. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 22 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Agente de Contratação Suplente.

Protocolo 462335

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- Nº. 007/2024 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na *forma eletrônica*, menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de equipamentos estruturais para eventos e festividades, para atender às demandas do Poder Executivo e demais Fundos Municipais e seus departamentos, conforme especificações constantes no Edital,

disponível no Portal da Transparência. Abertura: 13/06/2024 - às 08h30min. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: [acessoinformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoinformacao.belavista.go.gov.br) - link: *Licitações*. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira Suplente.

Protocolo 462336

## Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE/GO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024  
Lei nº 14.133/2021  
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

Processo Administrativo nº: 01242/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia 12/06/2024, às 08hs00min, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO: Contratação de obras de engenharia para reforma banheiros e cozinha Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, localizada no endereço Avenida José Messias Ferreira, nº 1680, Caládia, Buriti Alegre - GO a ser financiada por meio de Emenda Parlamentar Estadual, de acordo com o Plano de Trabalho firmado com a SEDUC, no processo nº 202100006080187, conforme processo técnico de engenharia contendo o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações técnicas, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de 24/05/2024, no site [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br), diário oficial, bem como no PNCP, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: [licitacaoburitialegre@hotmail.com](mailto:licitacaoburitialegre@hotmail.com). Buriti Alegre - Goiás, 22 de maio 2024. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial/Agente de contratação.

Protocolo 462258

## Buritinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 190/2023. objeto: contratação de empresa de serviços que visem preparar estudantes que estão matriculados no terceiro ano do ensino médio em escolas públicas, bem como alunos que já se formaram em escolas públicas, incluindo aqueles que possuem deficiência auditiva, residentes no município de Buritinópolis, para que possam participar do exame nacional do ensino médio (Enem) e/ou processos seletivos de ingresso no ensino superior com um nível adequado de conhecimento. espécie: tomada de preços nº 002/2023; QI CENTRO AVANÇADO DE ESTUDO LTDA, CNPJ: 10.513.014/0001-62, valor: R\$. 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).; secretaria de administração do município de Buritinópolis-GO.

Protocolo 462327

## Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e



demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo nº 2024019686 - dia 13/06/2024 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de concreto usinado, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), [www.bll.org.br/editais](http://www.bll.org.br/editais), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 23 de maio de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 462368

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Processo nº 2024017084 - dia 12/06/2024 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), [www.bll.org.br/editais](http://www.bll.org.br/editais), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 23 de maio de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 462373

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo nº 2024018774 - dia 14/06/2024 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (supermercado, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados), visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), [www.bll.org.br/editais](http://www.bll.org.br/editais), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 23 de maio de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 462376

## Ceres

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 O MUNICÍPIO DE CERES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 37, Inciso IX da CF de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.069/2021, Lei Municipal nº 2.071/2021 e Lei Municipal nº 2.200/2023, TORNA PÚBLICO que estará recebendo inscrições dos interessados em participar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para seleção de pessoal para contratação temporária para os seguintes cargos: Monitor Escolar (função educação inclusiva); Monitor Escolar (função para atendimento Lei Federal 14.640/2023), Motorista de ônibus; Auxiliar

de Serviços Gerais II (Limpeza Pesada). Data e horário de entrega das Informações e documentos para avaliação curricular dos cargos será divulgada no Edital completo e demais informações, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, bem como poderá ser retirado no site do Município e no site <http://app.perfasconcursos.com.br/site/concursos.aspx>, a partir do dia 29/05/2024. Ceres, 27 de maio de 2024. EDMARIO DE CASTRO BARBOSA Prefeito Municipal

Protocolo 462337

## Damianópolis

ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURADE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância de transporte-tipo a, para atender as demandas da secretaria de saúde, conforme plano de trabalho nº 202300010002881. Abertura para o dia 10/06/2024 às 14:00h. Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/> Damianópolis - GO, 27 de maio de 2024. Jaqueline Lins Depollo Secretária de Saúde

Protocolo 462338

## Edealina

### ADENDO E RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através de seu Agende Contratação, com fundamento em analogia ao art. 55, § 1º Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou ERRATA do Pregão Eletrônico de nº 002/2024, alterando o quadro das especificações o item 1.2 do "TERMO DE REFERÊNCIA" e modificando o quadro com a descrição, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Por força da alteração realizada e, portanto, diante à possível alteração na confecção de eventuais propostas comerciais, faz-se reinstaurado o prazo previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/21, com dilação do prazo para apresentação de orçamentos até o dia 11 de junho de 2024. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.edealina.go.gov.br](http://www.edealina.go.gov.br). Município de Edealina - GO, 23 de maio de 2024. JORDANA SILA DE URZEDA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 462414

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 056/2024 -CPL. CONTRATADA: ES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 36.109.599/0001-43. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Formosa - GO. Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2023. Prazo: 09/04/2024 à 09/10/2024. Valor R\$ 29.236,00 (vinte nove mil duzentos trinta seis reais). Dotação Orçamentária: 0119.1.55.27.812.0115.2335.3.3.90.39.00.14.100.0.//

Protocolo 462342

## Goianópolis

### MUNICÍPIO DE GOIANÓPOLIS GO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Goianópolis-GO torna público que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024, às 09h00min do dia 19 de julho de 2024. Objeto: Doação com encargos de bens públicos autorizados pela Lei Municipal nº 1656/2024. Regência: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Goianópolis, sito à Avenida Câmara Filho nº 353, Centro, Goianópolis - GO. O Edital completo



poderá ser adquirido no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3341-1998, ou ainda por meio de solicitação endereçada ao email: [licitacao@goianapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@goianapolis.go.gov.br).

Goianápolis - GO, 23 de maio de 2024.

**Jeová Leite Cardoso**  
Prefeito Municipal

Protocolo 462298

## Itaguaru

### AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR- EDITAL nº 002/2024

O Fundo Municipal de Educação do município de ITAGUARU, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de ITAGUARU - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 27/06/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 3398-1144; segunda a Sexta da 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru, 27 de maio de 2024. ROUSE ANNE LOURENCO DE LIMA - Secretária de Educação.

Protocolo 462328

## Itapaci

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Itapaci - GO, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº 007/2024, do tipo menor preço por item sob Sistema de Registro de Preço, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Suprimentos para Atender os Mandados Judiciais e Ofícios de Recomendação Do Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - conforme especificações contidas neste termo. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) do dia 29/05/2024 até o dia 12/06/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 462446

## Itapirapuã

### CONCORRÊNCIA Nº. 03/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 13/06/2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas do município com bloket sextavados, através de Recursos Estaduais e contrapartida do Município, processo SEI nº. SEI 202400042001892, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail: [licitacaoitapirapua@gmail.com](mailto:licitacaoitapirapua@gmail.com). Itapirapuã, Goiás, 23 de maio de 2024. Milton Dias Santana Neto -Agente de Contratação.

Protocolo 462389

## Itarumã

### Concurso Público - Edital n 002/2016-Convocação n 005/2024

A Secretaria Municipal de Administração e o Recursos Humanos, localizado na Praça Sebastião Assis Freitas n 18, Centro, em Itarumã-GO, (64) 3659-1254/ 3659-1101, CEP: 75810-000, vem através desta realizar a CONVOCAÇÃO para o cargo em caráter efetivo dos candidatos abaixo relacionados, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do citado Edital de Concurso, inclusive serão convocados os candidatos aprovados do cadastro de reserva dos cargos de Fiscal de Posturas e Edificações e Odontólogo go, no período e horários que seguem abaixo. Data: 23/05/2024 a 10/06/2024. Horário: das 07:00 horas as 13:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itarumã-Junto ao Departamento de Recurso Humanos, no endereço acima citado. Convoca dos: Candidatos aprovados no Concurso Público n 002/2016.

**FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES** CLASSIFICAÇÃO  
RAFAELA RESENDE MORAES 3°

**ODONTÓLOGO** CLASSIFICAÇÃO  
LARISSA FREITAS RODRIGUES 4°

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia, como também deverão apresentarem os documentos exigidos no Item 14.11 do Edital do Concurso Público nº 02/2016. O não comparecimento nas datas e horários citados no presente edital, configura a desistência e conseqüentemente o próximo candidato será convocado. Itarumã-GO, em 23 de maio de 2024. **Ricardo Francisco Goulart - Prefeito do Município de Itarumã-GO**

Protocolo 462383

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - n 010/2024-Tipo: Menor Preço por Item-Data da Abertura dos Em velopes: 11/06/2024-09h00min.** O Fundo Municipal de Educação de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n 010/2024, tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar com motorista qualificado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, visando atender as necessidades do município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br) e informações pelo telefone: 64 3659-1254. Itarumã, 21/04/2024. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 462385

## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2024.

Processo: 13049/2024

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público aquisição de bandeirolas coloridas em TNT - costuradas em cordão de nylon, a serem utilizadas nas festividades do XVIII (18°) ARAIÁ DE ITUMBIARA, entre 31 de julho e 04 de agosto. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 07/06/2024 às 08:00hs:** Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 23 de maio de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 462231



## Jandaia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Concorrência Pública nº 005/2024** - (resumido) Objeto: **contratação de empresa do ramo de engenharia por empreitada a preço global para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem superficial (meios-fios e sarjetas) e sinalização em vias rurais no Município de Jandaia-GO, por intermédio do Convênio SICONV Nº 937511/2022, Contrato de Repasse Nº 1085479-26.** Empresa Vencedora: **SL PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.531.637/0001-30, no valor de **312.775,78 (trezentos e doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Data da Retificação Adjudicação: 22/05/2024 - Retificação Homologação: 22/05/2024, por **MILENA PEREIRA LOPES MOURA** - Prefeita Municipal.

Protocolo 462281

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024010221 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA, através do Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Junho de 2024 as 10:00 hs, CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para firmar parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e torna público o Edital de Chamamento Público para seleção de uma Organização da Sociedade Civil interessada em firmar Termo de Colaboração com esta Administração Municipal para implantação, operacionalização e gestão de Unidade de Pronto-Atendimento Veterinário Público (UPAVEP) neste Município. O Edital poderá ser retirado no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e na sede da CEC (Comissão Especial de Credenciamento) localizada à Rua 32, Lotes 48 a 286, Parque JK - CEP: 72.815-110 - Luziânia/GO, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 23 de maio de 2024. **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO** - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Protocolo 462283

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024002659 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024-FME  
A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Chamamento Público nº 001/2024-FME, fica adiada "SINE DIE", para revisão dos atos administrativos, COMUNICA ainda que após regularizações dos atos administrativos o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores. Publique-se. Luziânia-GO, 23 de maio de 2024. **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA** - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 462381

## Mara Rosa

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Contrato nº 070/2024 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: **ENOQUE INFORMATICA LTDA** ME Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM** Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052

FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102 010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 17/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 462284

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Contrato nº 072/2024 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM** Valor: R\$ 15.816,00 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais) Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102 010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 573 FONTE 102/121/109 Fundamento Legal: Lei 14.133/21 Vigência: 22/05/2024 À 31/12/2024 Data da Assinatura: 22/05/2024 Processo: 1626/2024 Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 462333

## Montividiu do Norte

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO PROC. ADM. Nº 529/2024. O Município de Montividiu do Norte/GO, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Campo de Futebol no Distrito de Mata Azul Município de Montividiu do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir do dia 27/05/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 13/06/2024. Data de abertura sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 13/06/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 13/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras-BNC <https://bnc.org.br/> Informações: [www.montividiudonorte.go.gov.br](http://www.montividiudonorte.go.gov.br) E-mail [licitacaomontividiudonorte@hotmail.com](mailto:licitacaomontividiudonorte@hotmail.com) Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, 27 de maio de 2024. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA** - Agente de Contratação

Protocolo 462407

## Mozarlândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO, torna público Registro de Preços referente ao Processo nº 23035/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Assinatura da Ata: 08/05/2024. Vigência: 12 (Meses) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada: **UNILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o CNPJ: 34.061.908/0001-27, com valor total do fornecedor: R\$ 2.345,10 (dois mil reais e trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - com o CNPJ: 06.065.614/0001-38, com o valor total do fornecedor: R\$ 10.248,78 (dez mil reais e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), **SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTD**-com o CNPJ: 12.927.876/0001-67, com o valor total do fornecedor: R\$ 8.502,00 (oito mil reais e quinhentos e dois reais), **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** -com o CNPJ: 16.699.864/0001-83, com valor total do fornecedor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) **ROYAL MED HOSPITALAR LTD**, com o CNPJ: 25.106.470/0001-65, com valor total do fornecedor: R\$ 10.107,60 (dez mil reais e cento



e sete reais e sessenta centavos), PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - com o CNPJ: 29.700.587/0001-23, com o valor total do fornecedor: R\$ 1.308,00 (mil e trezentos e oito reais), OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o CNPJ: 19.036.865/0001-36, com o valor total do fornecedor: R\$ 2.029,50 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PERQUISAS LTDA- com o CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total do fornecedor: R\$ 35.128,86 (trinta e cinco mil reais e cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), HOSPGYN HOSPITAL LTDA- com o CNPJ: 43.239.945/0001-73, com o valor total do fornecedor: R\$ 14.968,00 (quatorze mil reais e novecentos e sessenta e oito reais), G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- com o CNPJ: 47.647.493/0001-10, com o valor total do fornecedor: R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil reais e duzentos e noventa reais), EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- com o CNPJ: 10.940.830/0001-52, com o valor total do fornecedor: R\$ 2.510,30 (dois mil e quinhentos e dez reais e trinta centavos), DROGAFONTE LTDA- com o CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total do fornecedor: 173.323,00 (cento e setenta e três mil reais e trezentos e vinte e três reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA- com o CNPJ: 25.279.552/0001-01, com o valor total do fornecedor: R\$ 8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais), CORUMBA HOSPITALAR LTDA- com o CNPJ: 18.442.927/0001-47, com o valor total do fornecedor: R\$ 8.856,72 (oito mil reais e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- com o CNPJ: 12.418.191/0001-95, com o valor total do fornecedor: R\$ 3.165,00 (trezentos mil reais e duzentos e quarenta e cinco reais), C.A. HOSPITALAR LTDA- com o CNPJ: 26.457.348/0001-04, com o valor total do fornecedor: R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) C&C HOSPITALAR LTDA- com o CNPJ: 36.830.917/0001-60, com o valor total do fornecedor: R\$ 48.227,50 (quarenta e oito mil reais e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- com o CNPJ: 16.717.062/0001-59, com o valor total do fornecedor: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil reais e cinquenta reais) AUTOMX SOLUÇÕES LTDA- com o CNPJ: 19.031.878/0001-12, com o valor total do fornecedor: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL REAIS E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA- com o CNPJ: 27.718.661/0001-03, com valor total do fornecedor: R\$ 9.935,00 (nove mil reais e novecentos e trinta e cinco reais), 20 vencedores com o valor global total estimado de R\$ 421.039,76 (quatrocentos e vinte e um mil reais e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura: [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br), link Licitações. Valcirene Pereira Nascimento - Pregoeira.

Protocolo 462413

## Mutunópolis

### MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1618/2024. O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir do dia 27/05/2024. Data final de recebimento propostas: Às 13:00h do dia 13/06/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 13/06/2024. Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 13/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 27 de maio de 2024. LAUDIMA SOARES MARRA - Pregoeira.

Protocolo 462433

## Nazário

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratadas: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP, C.A. HOSPITALAR EIRELI, VFB BRASIL LTDA, PLAY FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INMED HOSPITALAR EIRELI, SUPERA MED HOSPITALAR LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, ALFA MED UNIPessoal LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica do Município de NAZARIO/GO. Valor Total: R\$ 1.202.023,74 (um milhão e duzentos e dois mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Pregoeira Oficial.

Protocolo 462427

## Nerópolis

### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16984/2023 - Concorrência Eletrônica Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Militarizada Oscarino Caetano de Rezende, conforme Emenda Parlamentar 943 - Processo 202200006006975, em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme especificado no Projeto Básico. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: Caeli Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 46.860.452/0001-44. Contrato nº: 033/2024. Valor global: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa Caeli Soluções em Engenharia Ltda foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 016/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 005/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos. Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 23 de maio de 2024. Ézio Matheus - Agente de Contratação e José Domingos P. Gonçalves - Pregoeiro

Protocolo 462399

### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16983/2023 - Concorrência Eletrônica Nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação dos Banheiros da Escola Militarizada Oscarino Caetano de Rezende - Emenda Parlamentar 1470 - Processo 202200006014883, em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme especificado no Projeto Básico. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: Caeli Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 46.860.452/0001-44. Contrato nº: 034/2024. Valor global: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa Caeli Soluções em Engenharia Ltda foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 017/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 006/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos.



Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 23 de maio de 2024. Ézio Matheus - Agente de Contratação e José Domingos P. Gonçalves - Pregoeiro

Protocolo 462402

#### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6007/2023 - Concorrência Eletrônica Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma do Instituto Municipal João Paulo II, Proveniente do Programa Reforma Mais sob o processo de nº 202200006026025. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Projeto Básico e demais anexos. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: BWS PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.113.187/0001-42. Contrato nº: 032/2024. Valor global: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa BWS PRIME ENGENHARIA LTDA foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 036/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 013/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos. Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br). Nerópolis, 23 de maio de 2024. Ézio Matheus - Agente de Contratação e José Domingos P. Gonçalves - Pregoeiro

Protocolo 462404

### Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo motocicleta - Emenda Parlamentar 202400010005182. A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 71, inc. II, e art. 165, inc. I, alínea "d", todos da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2024, a fim de que sejam realizadas adequações necessárias no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos por quaisquer interessados. Petrolina de Goiás-GO, 23 de maio de 2024. Jann Carla Rodrigues de Sousa Carvalho, Gestora do FMS.

Protocolo 462269

### Pirenópolis

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital de Convocação nº. 06/2024, tendo sido estes devidamente aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2023, para comparecerem a Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, na cidade de Pirenópolis, dos dias 24/05/2024 à 24/06/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº. 001/2023, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes. Relação contendo os candidatos convocados encontra-se disponível no site oficial do Município de Pirenópolis: [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) bem como portal do IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa [www.novo.ibgpconcursos.com.br](http://www.novo.ibgpconcursos.com.br) e Diário Oficial do Município de Pirenópolis - D.O.M. A documentação deverá ser apresentada na forma original ou por meio de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 24 de maio de 2024. NIVALDO ANTÔNIO DE MELO Prefeito

Protocolo 462339

### Pontalina

EXTRATO RESUMIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO: Nº 210/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA. CONTRATADA: ADÉLIA ALVES ROCHA SOCIEDADE DE ADVOCACIA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas jurídica e contábil específicos, objetivando a recuperação de créditos em favor do Município, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas. PRAZO: 05 (cinco) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.320.000,00 (seis milhões e trezentos e vinte mil reais), referentes a honorários sucumbenciais e contratuais na ordem de 20% (vinte por cento), concernente ao valor total estimado da recuperação de crédito. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, fundamentada no art. 74, III, "e", § 3º da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3-A da Lei nº 8.906/1994 e demais legislações aplicáveis. Pontalina-GO, 30 de abril de 2024. SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO - Secretária Municipal de Administração

Protocolo 462412

### Porangatu

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PE Nº 017/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up zero km para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transportes AMTT para execução de proposta de emenda parlamentar convenio nº 202400042000597, constante no processo administrativo nº 7115/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 21/05/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/06/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/06/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e [licitacaoporangatu23@gmail.com](mailto:licitacaoporangatu23@gmail.com)

Porangatu, 17 de maio de 2024.

Helcilene Marques Pereira  
Pregoeira

Protocolo 462274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo Adm: Nº 16987/2023

**Objeto:** CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E MEDICAMENTOS EM PASTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.272.584,03 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos): **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (17507373000156) com os lotes: 60, 88, 92, 93, 216, 228 no valor total de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 23, 81, 82, 136, 161, 189, 192, 207 no valor total de R\$ 5.136,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) com os lotes: 11, 21, 22, 34, 35, 52, 80, 185, 186, 196, 239 no valor total de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais). **UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (35615794000182) com os lotes: 115, 121, 169, 170 no valor total de R\$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais). **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** (36629597000185) com os lotes: 6, 8, 46, 48, 89, 176, 178, 190, 212, 222, 224, 225 no valor total de R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco



reais). **DROGAFONTE LTDA** (08778201000126) com os lotes: 4, 5, 12, 16, 28, 54, 73, 79, 87, 99, 116, 128, 143, 144, 168, 220, 235, 237 no valor total de R\$ 102.553,70 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** (18442927000147) com os lotes: 43, 71, 182 no valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (12927876000167) com os lotes: 1, 75, 95, 101, 122, 171, 197, 198 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (05159591000168) com os lotes: 47, 64, 67, 98, 164, 184, 187, 188, 194, 199, 233, 238 no valor total de R\$ 98.540,00 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais). **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI** (40951414000110) com os lotes: 2, 10, 13, 14, 27, 42, 62, 65, 66, 70, 76, 77, 84, 100, 104, 120, 124, 153, 157, 158, 174, 175, 193, 200, 204, 208, 209, 211, 229, 230, 231, 232 no valor total de R\$ 63.493,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais). **BENENUTRI COMERCIAL LTDA** (20720905000224) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **REALMED HOSPITALAR EIRELI** (04847959000118) com os lotes: 17, 29, 68, 103, 108, 109, 112, 145 no valor total de R\$ 83.570,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais). **APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP** (19891676000140) com os lotes: 32, 49, 72, 85, 96, 180, 183, 206, 236 no valor total de R\$ 68.334,00 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 146, 147, 148, 149, 151, 156 no valor total de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais). **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** (16699864000183) com os lotes: 53, 55, 61, 83, 114, 125, 195, 203, 221 no valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (37374797000105) com os lotes: 97, 217 no valor total de R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). **CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI** (01140868000150) com os lotes: 118, 119 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (40724582000173) com os lotes: 38, 41, 44, 63, 78, 90, 105, 107, 111, 129, 134, 152, 218, 219 no valor total de R\$ 118.660,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA** (02648715000180) com os lotes: 113, 130, 141, 179 no valor total de R\$ 5.502,90 (cinco mil e quinhentos e dois reais e noventa centavos). **APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34558660000104) com os lotes: 15, 40, 50, 210 no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (78746773000109) com os lotes: 132 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (10940830000152) com os lotes: 7, 56, 94 no valor total de R\$ 10.679,93 (dez mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (09034672000192) com os lotes: 18, 19, 86, 177 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (01417694000120) com os lotes: 9, 20, 137, 172, 173, 213, 214, 223 no valor total de R\$ 42.674,30 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com os lotes: 3, 24, 25, 26, 31, 36, 51, 57, 58, 106, 123, 126, 127, 131, 133, 135, 142, 154, 155, 159, 160, 162, 165, 167, 181, 191, 201, 202, 215, 227 no valor total de R\$ 23.329,80 (vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** (33472974000127) com os lotes: 45, 102, 110 no valor total de R\$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais). **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (94389400000184) com os lotes: 33, 39, 74 no valor total de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** (12047164000153) com os lotes: 139, 140, 163, 205, 240 no valor total de R\$ 80.990,00 (oitenta mil e novecentos e noventa reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com os lotes: 117, 150 no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). **KASMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51685649000124) com os lotes: 37, 69, 91, 226 no valor total de R\$ 30.205,00 (trinta

mil e duzentos e cinco reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** (07640617000110) com os lotes: 59, 166 no valor total de R\$ 1.170,40 (um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela pregoeira e equipe de apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 3 de maio de 2024  
SABRINA ROSA RIBEIRO  
AUTORIDADE COMPETENTE

Protocolo 462275

## Portelândia

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia - GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Global**, **Concorrência Eletrônica nº. 01-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Construção de 3(três) salas de aula, extensão da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura**: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura ocorrerá no dia **11/07/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação**, na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br).  
Portelândia-GO, 09/05/2024.

Marcela Morais Oliveira  
Secretaria de Educação  
Gestora do FME

Protocolo 461971

## Santa Helena de Goiás

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais, areia grossa, brita nº0, pó de brita, cimento portland composto C.P. II 32, massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RL-1C necessários para produção da massa asfáltica, para realizar serviço de tapa buracos e recapeamento nas ruas de Santa Helena de Goiás. Data/Horario De Reabertura: 10/06/2024 às 08h30min. LOCAL: [bnccompras.com/Home/Login](http://bnccompras.com/Home/Login). Retirada do Edital: Sede da Prefeitura ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás, 23/05/2024. Wesley Da Silva Guimarães - Pregoeiro

Protocolo 462330

## Santo Antônio da Barra

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Santo Antônio da Barra, torna público que estará realizando o Chamada Pública Nº 001/2024 visando o CREDENCIAMENTO para fins de eventual contratação de serviços de artista individual, grupos musicais informais, bandas de pequeno, médio e porte artístico, de diferentes gêneros musicais, apresentação teatral por grupo ou individual, e contador de histórias,



de renome local, visando atender a realização das programações artísticas e eventos culturais quem venham a ser realizados pelo Município de Santo Antônio da Barra. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail [licitacao@sab.go.gov.br](mailto:licitacao@sab.go.gov.br). Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 27 de maio de 2024. Winicius Ruan Rezende Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 462349

## São Luiz do Norte

**Aviso de Chamada Publica para Agricultura Familiar - Edital n 005/2024.** O Fundo Municipal de Educação do município de São Luiz do Norte-GO, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de São Luiz do Norte - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE n 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE n 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 27/06/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://saoluizdonorte.go.gov.br/>; Fone: 62 3346-6469; segunda a Sexta da 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. São Luiz do Norte, 27/05/2024. Euza Regina Marques-Secretária de Educação.

Protocolo 462387

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 004/2024.

Objeto: Credenciamento de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projeto e construir até 23 (vinte e três) unidades habitacionais em lotes e áreas de propriedade do Município de São Luiz do Norte/GO, com vistas a atender as famílias que satisfaçam os critérios da Lei Municipal n 587/2023, e decretos municipais que regulamentam, por meio do programa minha casa minha vida em parceria com agentes financiadores autorizados a operá-lo, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo n 650/2024, e da legislação aplicável, referendada no edital de Credenciamento. O edital retificado estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 27/05/2024. Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 27 de maio de 2024. Joventino Pereira de Souza Neto - Agente de contratação.

Protocolo 462390

## São Patrício

### AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO, através do seu Agente de Contratações, torna público o "ADIAMENTO" da Concorrência Eletrônica nº 1/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Estádio Municipal João Dias do Município de São Patrício - GO, ficando o prazo para protocolo das propostas até o dia 10 de junho de 2024, às 17h, e a sessão de abertura será no dia 12 de junho de 2024, às 08h01min. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Departamento de Licitação, Telefone: (62) 3340-0066, e-mail: [cplsaopatricio@gmail.com](mailto:cplsaopatricio@gmail.com). São Patrício, 27 de maio de 2024. SEMER AUGUSTO ALVES Agente de Contratação

Protocolo 462415

## Teresina de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço

GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal de Teresina de Goiás em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.bl.com.br> no dia e horário marcados. Teresina de Goiás/GO, 23/05/2024. Agente Contratação Lucas Kauã de morais goncalves.

Protocolo 462450

## Uruaçu

MUNICÍPIO DE URUAÇU (GO) EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 O Município de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 13/06/2024, às 08:00h, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto N.º 11.462 de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel De Saúde para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Uruaçu-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu 22 de maio de 2024 CLEIDES ABADIA DA SILVA OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 462341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTA Nº01, de 22 de maio de 2024 Interessado: CHARLES OTACI CORREIA RAMOS Assunto: Intima o pensionista mencionado para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse Informamos a necessidade de recadastramento das informações pessoais da matrícula nº 2640, CPF.: 713.774.411-72, PIS/PASEP: 190.63949.60.2, Número de registro de Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 2046637 acerca da pensão judicial exarada nos autos judiciais nº 1.498 da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uruaçu, Goiás, devendo comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da Administração Pública deste município para tomar ciência dos Autos Administrativos nº 3767/2024. Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Uruaçu, 22 de maio de 2024. RITA DE AQUINO LIRA Superintendente do Departamento de Pessoal.

Protocolo 462347

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Catalão

Aviso de licitação - pregão eletrônico SRP Nº 001/2024. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico srp do tipo maior desconto, por item, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum) diretamente na bomba na cidade de Catalão, conforme quantidade, especificações e exigências indicadas no Edital e seus anexos, disponíveis na página [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br), a ser realizado no dia 10/06/2024 às 09:00h pelo endereço <https://licitar.digital>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacaocamaracatalao2021@gmail.com](mailto:licitacaocamaracatalao2021@gmail.com). Catalão, 27 de maio de 2024. Lucas da Silva Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 462317

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EM (R\$)

| ATIVO                                      | 2023                 | 2022                 |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    | <b>8.452.963,45</b>  | <b>10.501.980,72</b> |
| Disponível                                 | 4.783.394,82         | 4.550.652,59         |
| Caixa - Assistência Social.....            | 2.450,21             | 6.435,97             |
| Bancos c/Movimento - Assist. Social.....   | 1.403.222,58         | 598.195,50           |
| Bancos c/Movimento - Com Restrição....     | 151.937,93           | 70.948,96            |
| Bancos CH a Compensar                      | -                    | -                    |
| Aplicações Financeiras - .....             | 1.453.441,80         | 842.143,39           |
| Aplicações Financeiras - Com Restrição...  | 1.772.342,30         | 3.032.928,77         |
| <b>Créditos/Estoque</b>                    | <b>3.669.568,63</b>  | <b>5.951.328,13</b>  |
| Adiant./Desp. Antecipadas - A. Social..... | 177.579,56           | 122.825,65           |
| Créditos Serv. a receber - Assist.Social.  | 2.703.803,67         | 5.147.729,57         |
| Convênios/Contrib. a Rec. - A. Social....  | 506.719,44           | 508.976,76           |
| Convênios/Contrib. a Rec. - Educação...    | -                    | -                    |
| Estoque/Almoxarifado - Assist. Social...   | 273.868,09           | 164.818,83           |
| Estoque/Doações - Assist. Social...        | 7.597,87             | 6.977,32             |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                | <b>21.383.641,33</b> | <b>21.056.944,22</b> |
| Investimento                               | 13.391,05            | 7.544,51             |
| Conta Capital Sicoob                       | 13.391,05            | 7.544,51             |
| <b>Imobilizado</b>                         | <b>20.370.250,38</b> | <b>21.049.399,71</b> |
| Bens do Ativo Fixo - Assist. Social.....   | 10.792.080,77        | 10.574.364,57        |
| Bens do Ativo Fixo - Saúde.....            | 143.318,09           | 143.318,09           |
| Bens do Ativo Fixo - Educação.....         | 47.385,60            | 47.385,60            |
| (-) Deprec. Acumuladas - Assist. Social.   | (2.330.362,66)       | (2.123.399,30)       |
| (-) Deprec. Acumuladas - Saúde.....        | (143.318,09)         | (143.318,09)         |
| (-) Deprec. Acumuladas - Educação.....     | (47.385,60)          | (47.385,60)          |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial.....       | 17.881.398,99        | 17.894.474,99        |
| (-) Deprec. Acumuladas - AAP.....          | (4.298.752,33)       | (3.621.926,06)       |
| (-) Perdas Por Desvalorização - AAP.....   | (1.674.114,49)       | (1.674.114,49)       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                      | <b>28.836.604,78</b> | <b>31.558.924,94</b> |

### PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| PASSIVO CIRCULANTE                               | 4.441.158,84         | 6.939.945,77         |
|--|----------------------|----------------------|
| Fornecedores - Assist. Social.....               | 1.817.732,78         | 536.049,69           |
| Obrig. Sociais/Fiscais - Assist. Social..        | 153.121,33           | 139.203,55           |
| Prov./Contas a Pagar - Assist. Social...         | 521.887,20           | 381.376,39           |
| Adiantamento/Clientes                            | 15.726,94            | 6.947,01             |
| Receitas a Faturar FMS                           | 812,49               | 2.765.515,08         |
| Convênios em Execução                            | 1.924.280,23         | 3.103.876,73         |
| Estoque - Doação a Executar                      | 7.597,87             | 6.977,32             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                        | <b>24.395.445,94</b> | <b>24.618.979,17</b> |
| <b>Patrimônio Social</b> .....                   | <b>12.020.544,73</b> | <b>11.878.015,93</b> |
| Ajuste Exercício Anterior.....                   | -                    | -                    |
| <b>Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido.</b>  | <b>11.908.532,17</b> | <b>12.598.434,44</b> |
| Valor Total do Ajuste Avaliação Patrimonial..... | 17.881.398,99        | 17.894.474,99        |
| (-) Depreciação - AAP.....                       | (4.298.752,33)       | (3.621.926,06)       |
| (-) Perdas Por Desvalorização - AAP.....         | (1.674.114,49)       | (1.674.114,49)       |
| <b>Resultado Exercício Antes Result Abrang..</b> | <b>466.369,04</b>    | <b>142.528,80</b>    |
| Resultado Apurado Após Resultado Abrang.....     | (210.457,23)         | (553.500,80)         |
| Reversão Para Superávit de Deprec AAP            | 676.826,27           | 696.029,60           |
| Reversão Para Superávit de Perdas AAP            | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>28.836.604,78</b> | <b>31.558.924,94</b> |

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA - NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EM (R\$)

**Nota No. 1** – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia, sediada em Goiânia – Goiás, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, a qual tem como objetivo promover e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, saúde, educação, esporte, lazer e profissionalização, visando à inclusão social da pessoa com deficiência. Para atender suas finalidades estatutárias mantém 05 Complexos Assistenciais, todos em Goiânia, sendo: Complexo I - Setor Coimbra: compreende: Centro de Assistência Social - Núcleo do Serviço Social, CEATE I - Centro de Atendimento Especializados I, CEESHA - Centro de Educação Especial Helena Antipoff, Administração e Telemarketing. Complexo II - Jardim Goiás: compreende: Centro de Assistência Social - Núcleo do Serviço Social, CAFFA - Centro de Assistência Social e Formação da Família Apaeana, CEATE II - Centro de Atendimento Especializados II, CCEL - Centro de Cultura Esporte e Lazer Christian & Ralf e CEPAT - Centro Educacional Prof. Anísio Teixeira. Complexo III - Chácara do Governador: compreende as atividades de: Centro de Assistência Social - Núcleo do Serviço Social e CEPROLIM - Centro de Profissionalização Especial Dr. Lincoln Marques da Rocha. Complexo IV – Jardim Goiás destinado ao IDP – Instituto de Diagnósticos e Prevenção, credenciado ao SUS, o qual realiza atendimentos do Programa de Proteção a Gestante - "Teste da Mamãe" – visando prevenir a transmissão vertical de doenças (mãe – feto – bebê) que em grande parte gera a Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências, bem como proteger a família e a maternidade. Complexo V – Jardim Bela Vista: compreende as atividades de Centro de Assistência Social CEECONS. **Nota No. 2** – As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2023 foram registradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76 (reformulada pela Lei 11.638/07), e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a NBC ITG 2002 (R1) norma específica para Entidades sem Finalidade de Lucros de 02/09/2015, NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.418/12 e seguindo também a NBC TG 07(R1) que trata das Subvenções e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.305/10. **Nota No. 3** – Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EM (R\$)

|                                       | Patrimônio Social    | RES. APÓS RES. ABRANGENTE |                   |                   | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDO |                       |                       |                      | TOTAL                |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|                                       |                      | RES. APO DRE              | VER. SUP. AAP     | TOTAL             | TOTAL AJUSTE AAP                        | DEPR. AAP             | PERDA DESV. AAP       | TOTAL AJUSTE         |                      |
| <b>SALDO EM 31/12/2021</b>            | <b>11.674.307,44</b> |                           |                   | <b>203.708,49</b> |   |                       |                       | <b>13.294.464,04</b> | <b>25.172.479,97</b> |
| Transferência P/ PAT. SOCIAL          | 203.708,49           |                           |                   | (203.708,49)      |   |                       |                       |                      | -                    |
| Ajuste Exercício Anterior             |                      |                           |                   |                   |   |                       |                       |                      | -                    |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP |                      |                           |                   |                   |   |                       |                       |                      | -                    |
| (-) Deprec. Acumuladas - AAP          |                      |                           |                   | 696.029,60        |   |                       |                       | (696.029,60)         | -                    |
| (-) Perdas Por Desvalorização - AAP   |                      |                           |                   |                   |   |                       |                       |                      | -                    |
| Resultado do Exercício                |                      |                           |                   | (553.500,80)      |   |                       |                       |                      | (553.500,80)         |
| <b>SALDO EM 31/12/2022</b>            | <b>11.878.015,93</b> | <b>(553.500,80)</b>       | <b>696.029,60</b> | <b>142.528,80</b> | <b>17.894.474,99</b>                    | <b>(3.621.926,06)</b> | <b>(1.674.114,49)</b> | <b>12.598.434,44</b> | <b>24.618.979,17</b> |
| Transferência P/ PAT. SOCIAL          | 142.528,80           | 553.500,80                | (696.029,60)      | (142.528,80)      |   |                       |                       |                      | -                    |
| Ajuste Exercício Anterior             |                      |                           |                   |                   |   |                       |                       |                      | -                    |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP |                      |                           |                   |                   | (13.076,00)                             |                       |                       | (13.076,00)          | (13.076,00)          |
| (-) Deprec. Acumuladas - AAP          |                      |                           | 676.826,27        | 676.826,27        |   | (676.826,27)          |                       | (676.826,27)         | -                    |
| (-) Perdas Por Desvalorização - AAP   |                      |                           |                   |                   |   |                       |                       |                      | -                    |
| Resultado do Exercício                |                      | (210.457,23)              |                   | (210.457,23)      |   |                       |                       |                      | (210.457,23)         |
| <b>SALDO EM 31/12/2023</b>            | <b>12.020.544,73</b> | <b>(210.457,23)</b>       | <b>676.826,27</b> | <b>466.369,04</b> | <b>17.881.398,99</b>                    | <b>(4.298.752,33)</b> | <b>(1.674.114,49)</b> | <b>11.908.532,17</b> | <b>24.395.445,94</b> |



**Nota No. 4** – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis. **Nota No. 5** – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins. **Nota No. 6** – Disponibilidades: As Disponibilidades estão apresentadas na tabela ao lado. **6.1** – A Entidade finalizou em 31/12/2023 com um montante em caixa de R\$ 2.450,21.

| Descrição                            | 2023                | 2022                |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Disponível</b>                    | <b>4.783.394,82</b> | <b>4.550.652,59</b> |
| Caixa - Assistência Social           | 2.450,21            | 6.435,97            |
| Bancos c/Movimento - Assist. Social  | 1.403.222,58        | 598.195,50          |
| Bancos c/Movimento - Com Restrição   | 151.937,93          | 70.948,96           |
| Bancos CH a Compensar                | -                   | -                   |
| Aplicações Financeiras-Assit. Social | 1.453.441,80        | 842.143,39          |
| Aplicações Financeiras-Com Restrição | 1.772.342,30        | 3.032.928,77        |

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EM (R\$)**

|  | 2023                 | 2022                 |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                | <b>29.486.255,61</b> | <b>23.589.877,58</b> |
| <b>Receitas - Assistência Social</b>           | <b>25.224.902,64</b> | <b>20.015.529,63</b> |
| Serviços Prestados.....                        | 11.647.218,10        | 8.683.442,52         |
| Contribuições/Doações.....                     | 3.139.832,01         | 3.022.918,30         |
| Convênio F.M.A.S – Com Restrição.....          | -                    | 1.178,57             |
| Convênio FMS – Com Restrição.....              | 279.813,60           | -                    |
| Convênio F.N.S – Com Restrição.....            | 1.128.989,61         | 17.744,68            |
| Convênio F.M.D.C.A – Com Restrição.....        | 575.865,28           | 248.458,95           |
| Eventos, Bazar, Floricultura/Outros.....       | 63.699,54            | 227.134,15           |
| Receitas Financeiras.....                      | 329.720,05           | 283.452,51           |
| Convênio FENAPAE.....                          | -                    | -                    |
| Convênio SECULT.....                           | -                    | 50.000,00            |
| Convênio Sec Est Cidadania Trab GO-C/Restrição | 192.996,97           | 133.576,55           |
| Recurso Subvenções / Isenções.....             | 7.866.767,48         | 7.347.623,40         |
| <b>Receitas – Saúde</b>                        | <b>4.166.427,91</b>  | <b>3.444.122,13</b>  |
| Serviços Prestados.....                        | 4.166.427,91         | 3.444.122,13         |
| <b>Receitas – Educação</b>                     | <b>94.925,06</b>     | <b>130.225,82</b>    |
| Secret. Educ. Estad. - FNDE/PDDE.....          | 40.642,13            | 52.113,63            |
| Convênio FNDE/ PNAE.....                       | 53.316,36            | 38.140,00            |
| Convênio SEDUC.....                            | 966,57               | 39.972,19            |
| Contribuições/Doações.....                     | -                    | -                    |
| <b>CUSTOS E DESPESAS</b>                       | <b>29.019.886,57</b> | <b>23.447.348,78</b> |
| <b>Custos e Despesas - Assistência Social</b>  | <b>24.836.120,43</b> | <b>19.923.507,27</b> |
| Custos Operacionais Prest. Serviço.....        | 616.862,83           | 1.107.005,57         |
| Gastos C/Pessoal.....                          | 9.383.275,48         | 7.618.310,95         |
| Despesas Administrativas.....                  | 1.470.178,00         | 1.168.318,15         |
| Serviços Terceiros Operacionais.....           | 4.932.440,19         | 2.413.073,44         |
| Reformas e Manutenção Instalações.....         | 231.742,63           | 17.608,54            |
| Custo Serviço Social.....                      | 12.561,54            | 14.262,11            |
| Gastos Manut. Consumo e Convênio.....          | 241.366,36           | 195.389,96           |
| Tributárias.....                               | 7.370,29             | 10.487,53            |
| Despesas Financeiras.....                      | 73.555,63            | 31.427,62            |
| Custo Subvenções / Isenções.....               | 7.866.767,48         | 7.347.623,40         |
| <b>Custos e Despesas - Saúde</b>               | <b>4.100.495,44</b>  | <b>3.423.177,99</b>  |
| Custos Operacionais Prest. Serviço.....        | 4.100.495,44         | 3.423.177,99         |
| <b>Custos e Despesas - Educação</b>            | <b>83.270,70</b>     | <b>100.663,52</b>    |
| Custos Operacionais Educação.....              | 83.270,70            | 100.663,52           |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>466.369,04</b>    | <b>142.528,80</b>    |
| <b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>           | <b>-676.826,27</b>   | <b>-696.029,60</b>   |
| (-) Perdas Por Desvalorização - AAP.....       | -                    | -                    |
| (-) Depreciação - AAP.....                     | -676.826,27          | -696.029,60          |
| <b>RESULTADO APOS RESULTADOS ABRANGENTES</b>   | <b>-210.457,23</b>   | <b>-553.500,80</b>   |

**6.2** – Conforme extratos bancários o montante disponível em contas correntes em 31/12/2023 é de R\$ 1.403.222,58 em conta corrente próprias e R\$ 151.937,93 em conta corrente restrita de convênio, totalizando R\$ 1.555.160,51, e um montante em aplicações financeiras (poupança) de R\$ 3.225.784,10, das quais R\$ 1.453.441,80 são própria e R\$ 1.772.342,30 são contas de convênios. **6.3** – Em 22/12/2023 houve um crédito do FMS no valor de R\$ 2.058.373,73 referente serviços prestados em anos anteriores não faturados, sendo controlados em conta contábil do ativo Receita a Faturar. Porém o crédito se deu em conta bancária indevida de Convênio com Restrição (FMAS) c/c CEF 00002925-3 (conta contábil 1.1.1.02.01.0059). Por se tratar de período de final de ano além de lime para transferência diária não possível transferir o valor total para conta bancária sem restrição ainda no exercício de 2023, restando um saldo de R\$ 58.350,93 devidamente transferido regularizado em janeiro/2024 conforme extrato bancário a transferência ocorreu em 05/01/2024 no valor de R\$ 58.359,93 já calculado os encargos cobrados nas transações para conta bancária própria sem restrição c/p CEF 000876590525-1. **6.4** – Na conta bancária c/c CEF 00002924-5 (conta contábil 1.1.1.02.01.0058) o saldo de R\$ 36.010,00 é composto por R\$ 36.000,00 restrito (FMAS) conforme extrato bancário e R\$ 10,00 próprio da APAE para manutenção de conta bancária. **Nota No. 7** - Créditos / Estoque - A Composição de Estoques e créditos da Instituição em 31/12/2023 está apresentada da seguinte forma:

| Descrição                                | 2023                | 2022                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>Créditos/Estoques</b>                 | <b>3.669.568,63</b> | <b>5.951.328,13</b> |
| Adiant./Desp. Antecipadas - A. Social    | 177.579,56          | 122.825,65          |
| Créditos Serv. a receber - Assist.Social | 2.703.803,67        | 5.147.729,57        |
| Convênios/Contrib. a Rec. - A. Social    | 506.719,44          | 508.976,76          |
| Convênios/Contrib. a Rec. - Educação     | -                   | -                   |
| Estoque/Almoxarifado - Assist. Social    | 273.868,09          | 164.818,83          |
| Estoque/Doações - Assist. Social         | 7.597,87            | 6.977,32            |

**7.1** – O montante de R\$ 177.579,56 está composto por R\$168.052,35 referente a adiantamentos a funcionários e a fornecedores, R\$ 606,00 referente cheques devolvidos, R\$ 8.921,21 referente a antecipação de seguros na data de 31/12/2023. **7.2** – O valor de R\$ 2.703.803,67 classificados como créditos de serviços a receber, compreende a Notas Fiscais emitidas para competência 11 e 12/2022 no valor de R\$ 2.702.991,18, e receitas a faturar referente a serviços prestados em discussão no valor de R\$ 812,49, conforme convenio pactuado com Fundo Municipal de Saúde. **7.3** – Em 31/03/2023 a APAE recebeu do FMS o valor de R\$ 3.087.560,59 referente a pagamento de diferenças da prestação de serviços no período de março/2015 a outubro/2016 ainda em 22/12/2023 a APAE recebeu o valor de R\$ 2.058.373,73 referente ao desconto de 40% aplicado na produção do mesmo período. **7.4** – Da Rubrica contábil Convênios/ Contribuições a Receber, composto pelo montante R\$ 3.541,50, é condizente a doações voluntárias emitidas por GUR (Guia Única de Recolhimento) da Apae de Goiânia e o montante R\$ 485.677,94 referente convênio FMAS que ainda não foram compensadas mediante depósito bancário, bem como valores a receber de contratos e parcerias no montante de R\$ 17.500,00. **Nota No. 8** – **Estoque** – No exercício de 2013 ocorreu a unificação dos almoxarifados dos complexos, centralizando no Complexo I. **Nota No. 9** – A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade não requererem tal registro. **Nota No. 10** – Foi utilizado o Método de Controle de Estoque periódico através do critério CUSTO MÉDIO. **Nota No. 11**– O ATIVO IMOBILIZADO e as contas do PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com a evolução das cotações da UFIR, até o patamar de R\$ 0,8287. Sendo que a partir daquela data os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas Demonstrações Contábeis em função do disposto na Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EM (R\$)**

|  | 2023                | 2022                  |
|--|---------------------|-----------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>     |                     |                       |
| Lucro líquido  | 466.369,04          | 142.528,80            |
| Depreciação e amortização (+)                          | 206.963,36          | 303.411,49            |
| Ajustes Exerc. Anteriores (-)                          | -                   | -                     |
| Aumento/diminuição em fornecedores (+/-)               | 1.281.683,09        | 361.554,88            |
| Aumento/diminuição em contas a pagar (+/-)             | (3.780.470,02)      | 370.101,85            |
| Aumento/diminuição contas a receber (+/-)              | 2.446.183,22        | (1.208.420,54)        |
| Aumento/diminuição despesas antecipadas (+/-)          | (54.753,91)         | 9.778,35              |
| Aumento/diminuição em estoques (+/-)                   | (109.669,81)        | (20.190,76)           |
| <b>Caixa líq prov das atividades operacionais</b>      | <b>456.304,97</b>   | <b>(41.235,93)</b>    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>  |                     |                       |
| Venda de imobilizado (+)                               | -                   | -                     |
| Investimento Capital (-)                               | 5.846,54            | 4.754,29              |
| Aquisição de imobilizado (-)                           | 217.716,20          | 2.113.190,67          |
| Aquisição de outras empresas (-)                       | -                   | -                     |
| <b>Caixa líq usado nas atividades de investimento</b>  | <b>(223.562,74)</b> | <b>(2.117.944,96)</b> |
| <b>Caixa líq usado nas atividades de financiamento</b> |                     |                       |
| Aumento/diminuição líq. caixa e equival. de caixa      | 232.742,23          | (2.159.180,89)        |
| Caixa e equivalentes de caixa - Início do ano          | 4.550.652,59        | 6.709.833,48          |
| Caixa e equivalentes de caixa - Final do ano           | 4.783.394,82        | 4.550.652,59          |
| <b>Caixa líquido gerado no exercício</b>               | <b>232.742,23</b>   | <b>(2.159.180,89)</b> |

**MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL**

| CONTA       | DESCRIÇÃO                        | SALDO 31/12/2022     | AQUISIÇÃO 2023    | BAIXA/ TRANSF. 2023 | SALDO 31/12/2023     |
|-------------|----------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
| 12301010001 | ELEVADORES                       | 49.880,00            | 92.800,00         | 18.680,00           | 124.000,00           |
| 12301010002 | EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO     | 295.109,61           | 52.694,00         | -                   | 347.803,61           |
| 12301010003 | EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL        | 126.921,39           | 2.700,00          | -                   | 129.621,39           |
| 12301010004 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA      | 691.295,29           | 80.025,34         | 15.716,89           | 755.603,74           |
| 12301010006 | IMOVEIS                          | 1.335.400,00         | -                 | -                   | 1.335.400,00         |
| 12301010008 | MAQUINAS E APARELHOS             | 1.178.380,55         | 43.299,57         | 4.700,00            | 1.216.980,12         |
| 12301010009 | MOVEIS E UTENSILIOS              | 808.566,89           | 40.594,18         | 300,00              | 848.861,07           |
| 12301010010 | VEICULOS                         | 361.923,90           | -                 | 55.000,00           | 306.923,90           |
| 12301010011 | EDIFICAÇÕES/ INSTALAÇÕES         | 4.720.144,30         | -                 | -                   | 4.720.144,30         |
| 12301010013 | CONSTRUÇÃO/ REFORMA COMPLEXO I   | 28.683,61            | -                 | -                   | 28.683,61            |
| 12301010014 | CONSTRUÇÃO/ REFORMA COMPLEXO III | 43.095,98            | -                 | -                   | 43.095,98            |
| 12301010015 | CONSTRUÇÃO/ REFORMA COMPLEXO IDP | 20.594,95            | -                 | -                   | 20.594,95            |
| 12301010016 | CONSTRUÇÃO/ REFORMA COMPLEXO II  | 22.094,94            | -                 | -                   | 22.094,94            |
| 12301010017 | CONSTRUÇÃO/ REFORMA COMPLEXO V   | 1.082.976,85         | -                 | -                   | 1.082.976,85         |
|             | <b>SOMA</b>                      | <b>10.765.068,26</b> | <b>312.113,09</b> | <b>94.396,89</b>    | <b>10.982.784,46</b> |

**Nota No. 12** – Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, e corrigidos até 31/12/1995 e apresentou variação positiva líquida no exercício de 2023 no valor de R\$ 11.222,05, composto pelas aquisições no valor de R\$ 312.113,09 e depreciações no valor de R\$ 300.891,04, conforme demonstrado acima:

**DEPRECIACÃO**

| CONTA       | DESCRIÇÃO                    | SALDO 31/12/2022    | DEP. 2023         | BAIXA 2023       | SALDO 31/12/2023    |
|-------------|------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| 12301020001 | ELEVADORES                   | 49.880,00           | 3.093,36          | 18.680,00        | 34.293,36           |
| 12301020002 | EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO | 199.896,83          | 17.822,67         | -                | 217.719,50          |
| 12301020003 | EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL    | 116.171,84          | 10.804,48         | -                | 126.976,32          |
| 12301020004 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  | 618.068,00          | 32.254,54         | 15.247,68        | 635.074,86          |
| 12301020006 | IMOVEIS                      | 116.289,35          | 53.416,08         | -                | 169.705,43          |
| 12301020008 | MAQUINAS E APARELHOS         | 406.792,13          | 105.252,38        | 4.700,00         | 507.344,51          |
| 12301020009 | MOVEIS E UTENSILIOS          | 467.768,33          | 68.645,93         | 300,00           | 536.114,26          |
| 12301020010 | VEICULOS                     | 339.236,51          | 9.601,60          | 55.000,00        | 293.838,11          |
|             | <b>SOMA</b>                  | <b>2.314.102,99</b> | <b>300.891,04</b> | <b>93.927,68</b> | <b>2.521.066,35</b> |

As depreciações foram registradas pelo método linear, utilizando-se dos percentuais aceitos fiscalmente.

O quadro da movimentação do imobilizado foi apresentado pelos valores totais e estão distribuídos em cada atividade, conforme levantamento físico, da seguinte forma:

| ITENS   | 31/12/2023          | 31/12/2022          |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO IMOBILIZADO POR ATIVIDADE</b> | <b>8.461.718,11</b> | <b>8.450.965,27</b> |
| Bens do Ativo Fixo - Assist. Social           | 10.792.080,77       | 10.574.364,57       |
| Bens do Ativo Fixo - Saúde                    | 143.318,09          | 143.318,09          |
| Bens do Ativo Fixo - Educação                 | 47.385,60           | 47.385,60           |
| (-) Deprec. Acumuladas - Assist. Social       | (2.330.362,66)      | (2.123.399,30)      |
| (-) Deprec. Acumuladas - Saúde                | (143.318,09)        | (143.318,09)        |
| (-) Deprec. Acumuladas - Educação             | (47.385,60)         | (47.385,60)         |

**Nota No. 13 – Adoção do Custo Atribuído** – Em 2023 foi realizado a avaliação para os testes de recuperabilidade dos ativos da instituição, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.292/10, com o objetivo de assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Conforme descrito no Laudo do Teste de Recuperabilidade dos Ativos (Impairment) no ano 2023 usou como base o saldo em 31/12/2023, durante os testes individuais ficou evidenciado que não houve perda em comparação ao saldo de AAP (Ajuste de Avaliação Patrimonial) 2022, em comparação global por saldo de grupos verificou-se

também que não houve perda de recuperabilidade conforme demonstrado no quadro geral do Teste de Impairment 2023, portanto a conclusão final do Laudo do Teste de Impairment 2023 não houve registro por perda de desvalorização em 2023. Em 2023 foi aplicado cálculo de depreciação sobre o AAP do exercício conforme quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO                    | IMOBILIZADO LIQUIDO 2023 | AVALIAÇÃO 2023       | Valorização/Desvalorização AAP 2023 | Resultado Imobilizado 2023 |
|------------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| ELEVADORES                   | 96.442,64                | 110.300,00           | 11.857,36                           | 96.442,64                  |
| EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO | 156.252,29               | 296.706,91           | 140.464,62                          | 156.252,29                 |
| EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL    | 2.645,07                 | 89.344,17            | 86.699,10                           | 2.645,07                   |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  | 120.528,88               | 376.557,82           | 256.028,94                          | 120.528,88                 |
| IMOVEIS/ INSTALAÇÕES         | 18.805.794,18            | 49.339.101,00        | 30.533.306,84                       | 18.805.794,18              |
| MAQUINAS E APARELHOS         | 744.726,87               | 928.496,78           | 183.769,91                          | 744.726,87                 |
| MOVEIS E UTENSILIOS          | 437.298,57               | 1.286.432,58         | 849.134,01                          | 437.298,57                 |
| VEICULOS                     | 44.571,80                | 252.560,00           | 247.988,20                          | 44.571,80                  |
| <b>SOMA</b>                  | <b>20.370.250,28</b>     | <b>52.679.499,26</b> | <b>32.309.248,98</b>                | <b>20.370.250,28</b>       |

**Nota No. 14** – Os passivos onerosos estão devidamente atualizados, pelo critério pró-rata, até a data de encerramento das demonstrações Financeiras e contabilizados conforme quadro a seguir:

| Descrição                                 | 2023                | 2022                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 | <b>4.441.158,84</b> | <b>6.939.945,77</b> |
| Fornecedores - Assist. Social.....        | 1.817.732,78        | 536.049,69          |
| Obrig. Sociais/Fiscais - Assist. Social.. | 153.121,33          | 139.203,55          |
| Prov./Contas a Pagar - Assist. Social...  | 521.887,20          | 381.376,39          |
| Adiantamento/Clientes                     | 15.726,94           | 6.947,01            |
| Receitas a Faturar FMS                    | 812,49              | 2.765.515,08        |
| Convênios em Execução                     | 1.924.280,23        | 3.103.876,73        |
| Estoque Doação em Execução                | 7.597,87            | 6.977,32            |

**Nota No. 15** – Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência. **Nota No. 16 – Receitas.** No exercício de 2023 a entidade obteve o montante de R\$ 29.486.255,61 de receitas de operações continuadas, consoante demonstrado no quadro "A", utilizando o critério de rateio por área de atuação nas operações não definidas, sendo: Área da Assistência Social – os recursos foram direcionados para os atendimentos assistenciais, gratuitamente ofertados aos usuários e suas famílias; Área da Saúde – os recursos foram alocados para o custeio com as despesas na aquisição de insumos (kits) para o Programa de Proteção à Gestante; já na Área da Educação – os recursos recebidos da Educação foram suficiente para saldar os custos e despesas pedagógicas com os atendimentos ofertados aos usuários, portanto não sendo necessário alocar receita para esta área. Com base nesta distribuição, os custos aplicados apresentaram os valores demonstrados abaixo: Com base na Missão da Instituição que estabelece a realização de atendimentos na área da Assistência Social em habilitação e reabilitação dos usuários e suas famílias, seguindo também a descrição de Atividade Econômica Principal no cadastro do CNPJ da Instituição que é de Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, utilizou-se o percentual na área da saúde acima mencionado aplicado sobre a

| ÁREAS                                  | VALORES              | %          |
|--|----------------------|------------|
| Custos e Despesas - Assistência Social | 24.836.120,43        | 85,58      |
| Custos e Despesas - Saúde              | 4.100.495,44         | 14,13      |
| Custos e Despesas - Educação           | 83.270,70            | 0,29       |
| <b>TOTAL CUSTOS E DESPESAS</b>         | <b>29.019.886,57</b> | <b>100</b> |

2023, produzindo-se a receita para área da saúde apresentadas no quadro "A", na área da educação não houve necessidade de aplicação do cálculo pois no exercício de 2023 a instituição recebeu recursos oriundos da Educação que supriram com os custos das atividades pedagógicas da APAE de Goiânia no ano.

| QUADRO "A" <--> 2023          |                      | QUADRO "B" <--> 2023                   |                      | QUADRO "C" <--> 2023          |                    |
|-------------------------------|----------------------|--|----------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>TOTAL RECEITAS</b>         | <b>29.486.255,61</b> | <b>CUSTOS E DESPESAS</b>               | <b>29.019.886,57</b> | <b>APURAÇÃO DO RESULTADO</b>  | <b>VALORES R\$</b> |
| Receitas - Assistência Social | 25.224.902,64        | Custos e Despesas - Assistência Social | 24.836.120,43        | Receita Total                 | 29.486.255,61      |
| Receitas - Saúde              | 4.166.427,91         | Custos e Despesas - Saúde              | 4.100.495,44         | Custo/Despesa Total           | 29.019.886,57      |
| Receitas - Educação           | 94.925,06            | Custos e Despesas - Educação           | 83.270,70            | <b>Resultado do Exercício</b> | <b>466.369,04</b>  |

**Nota No. 17** – As **Receitas de Serviços Prestados** advêm de atendimentos desenvolvidos por meio do Programa de Proteção à Gestante que visa a prevenção da incidência de deficiências em neonatos. No ano de 2023 foram realizados, em cumprimento aos termos do contrato de prestação de serviço firmado entre a Instituição e os poderes públicos municipal e estadual, o total de 1.082.207 (um milhão oitenta e dois mil duzentos e sete) procedimentos, gerando uma Receita de Serviços Prestados no valor total de R\$

15.813.646,01. Deste total, o valor de R\$ 4.166.427,91 foi alocado para Receita da área da saúde seguindo o critério de cálculo do percentual de despesa da área da saúde, correspondente ao custo de aquisição de insumos (kits) para realização de exames gratuitos ofertados às gestantes na prevenção da transmissão vertical de doenças que em grande parte geram deficiências e acometem parcela da população mais vulnerável, sobre a receita total conforme apresentado na Nota 16 no quadro de despesas por área e um total de R\$ 11.647.218,10 proveniente desta prestação de serviço assistencial à gestante, foi aplicado nas diversas atividades/ações da área de Assistência Social, com foco na habilitação e reabilitação dos usuários e a promoção de sua integração à vida comunitária (art. 203, IV da CF/88), bem como na assistência às suas famílias que se caracterizam como público de baixa renda, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Calculo Segregação                   | Valores              |
|--------------------------------------|----------------------|
| <b>Receitas - Assistência Social</b> | <b>25.224.902,64</b> |
| Serviços Prestados                   | 11.647.218,10        |
| Convênios                            | 2.177.665,46         |
| Doações/ Contribuições e Outros      | 3.533.251,60         |
| Subvenções/ Isenções                 | 7.866.767,48         |
| <b>Receitas - Saúde</b>              | <b>4.166.427,91</b>  |
| Serviços Prestados                   | 4.166.427,91         |
| <b>Receitas - Educação</b>           | <b>94.925,06</b>     |
| Convênios                            | 94.925,06            |
| <b>TOTAL RECEITAS</b>                | <b>29.486.255,61</b> |

**Nota No. 18** – As Doações e Contribuições recebidas por meio do trabalho de captação de recursos realizado pelo TELEPAE em 2023 foram efetuadas por Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas perfazendo o valor total de R\$ 2.844.294,98. **18.1** – As Doações recebidas pelo TELEPAE foram integralmente aplicadas nas diversas atividades/ações de Assistência Social ofertadas aos usuários e suas famílias, e, os custos operacionais (despesas) do próprio TELEPAE que totalizaram o valor de R\$ 1.550.355,51, sendo que este valor poderá ser identificado em relatórios auxiliares como Balancete por Centro de Custo, método adotado pela instituição para apurar e controlar os custos por departamento. Segue, abaixo, quadro com as despesas do TELEPAE por grupo conforme apresentado na DRE:

| Despesas Telepae Assistência Social        | Valores             |
|--|---------------------|
| <b>DESPESAS TELEPAE ASSISTENCIA SOCIAL</b> | <b>VALORES</b>      |
| Custos Operacionais Prest. Serviço         | 17.188,82           |
| Gastos C/Pessoal                           | 1.312.026,71        |
| Despesas Administrativas                   | 63.293,64           |
| Serviços Terceiros Operacionais            | 146.480,80          |
| Reformas e Manutenção Instalações          | 170,96              |
| Gastos Manut. Consumo e Convênios          | 1.479,80            |
| Despesas Financeiras                       | 9.714,78            |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>1.550.355,51</b> |

**Nota No. 19** - Os Recursos de Subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação: • Secretaria Estadual Cidadania Trabalho Goiás → R\$ 192.996,97 oriundo do convenio renda cidadã com finalidade alimentação de qualidade aos beneficiários. **Nota No. 20** - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social. **Nota No. 21** – Despesas. Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 29.019.886,57 proveniente custos e despesas de operações continuadas por área, conforme demonstradas no quadro “B” acima: Tomando-se as receitas totais mencionadas na Nota 16 e deduzindo-se dos custos totais desta nota, originou o seguinte resultado em 2023, demonstradas no quadro “C” acima: **Nota No. 22** - O valor de Isenção usufruída relativa à cota Patronal INSS + SAT + Terceiros e PIS sobre Folha perfizeram no ano de 2023 o valor de R\$ 2.148.721,13 e assim demonstrado:

| Comp.              | BC Inss             | % INSS | VR. Isenção         |
|--------------------|---------------------|--------|---------------------|
| <b>JANEIRO</b>     | 627.230,43          | 26,5   | 166.216,06          |
| <b>FEVEREIRO</b>   | 544.543,81          | 26,5   | 144.304,11          |
| <b>MARÇO</b>       | 583.910,78          | 26,5   | 154.736,36          |
| <b>ABRIL</b>       | 640.797,56          | 26,5   | 169.811,35          |
| <b>MAIO</b>        | 636.347,14          | 26,5   | 168.631,99          |
| <b>JUNHO</b>       | 611.944,50          | 26,5   | 162.165,29          |
| <b>JULHO</b>       | 673.570,10          | 26,5   | 178.496,08          |
| <b>AGOSTO</b>      | 628.031,25          | 26,5   | 166.428,28          |
| <b>SETEMBRO</b>    | 640.277,59          | 26,5   | 169.673,56          |
| <b>OUTUBRO</b>     | 627.883,63          | 26,5   | 166.389,16          |
| <b>NOVEMBRO</b>    | 629.731,73          | 26,5   | 166.878,91          |
| <b>DEZEMBRO</b>    | 660.953,91          | 26,5   | 175.152,79          |
| <b>13. Salario</b> | 571.934,03          | 26,5   | 151.562,52          |
| <b>TOTAIS</b>      | <b>8.077.156,46</b> |        | <b>2.140.446,46</b> |

| Comp.            | BC Inss          | % INSS | VR. Isenção     |
|------------------|------------------|--------|-----------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 1.600,00         | 20     | 320,00          |
| <b>FEVEREIRO</b> | 1.600,00         | 20     | 320,00          |
| <b>MARÇO</b>     | 1.600,00         | 20     | 320,00          |
| <b>ABRIL</b>     | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>MAIO</b>      | 4.700,00         | 20     | 940,00          |
| <b>JUNHO</b>     | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>JULHO</b>     | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>AGOSTO</b>    | 1.600,00         | 20     | 320,00          |
| <b>SETEMBRO</b>  | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>OUTUBRO</b>   | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 4.300,00         | 20     | 860,00          |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 4.473,33         | 20     | 894,67          |
| <b>TOTAIS</b>    | <b>41.373,33</b> |        | <b>8.274,67</b> |

**Nota No. 23** – Em agosto/2015 a APAE de Goiânia obteve por Decisão Judicial (Liminar) suspensão do pagamento de PIS s/ Folha a partir da competência 08/2015, contudo mantivemos o registro contábil da provisão do mesmo em contas do passivo e despesas até o ano de 2017 totalizando um saldo de 138.055,20 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o qual foi baixado em 2018 como recuperação de despesas com Decisão de Sentença favorável a Apae de Goiânia conforme Autos nº 5774-94.2015.4.01.3500. **Nota No. 24** - As gratuidades estão demonstradas nas contas de resultado, devidamente respaldadas com

| EMPRESA | SAT | TERCEIROS | TOTAL | B. de Calculo | Vr. INSS     |
|---------|-----|-----------|-------|---------------|--------------|
| 20      | 2   | 4,5       | 26,5  | 8.077.156,46  | 2.140.446,46 |

documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da APAE. **Nota No. 25** – Despesas - Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 29.019.886,57 proveniente de custos e despesas das operações continuadas demonstradas no quadro “B” da Nota N. 21. **Nota No. 26** – Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 3º, do decreto n. 2.536/98 estão assim demonstrados:

| EMPRESA | SAT | TERCEIROS | TOTAL | B. de Calculo | Vr. INSS |
|---------|-----|-----------|-------|---------------|----------|
| 20      | -   | -         | 20    | 41.373,33     | 8.274,67 |

| Comp.              | BC PIS              | % PIS | VR. Isenção      |
|--------------------|---------------------|-------|------------------|
| <b>JANEIRO</b>     | 528.871,20          | 1     | 5.288,71         |
| <b>EVEREIRO</b>    | 437.103,82          | 1     | 4.371,04         |
| <b>MARÇO</b>       | 449.231,65          | 1     | 4.492,32         |
| <b>ABRIL</b>       | 431.148,90          | 1     | 5.311,49         |
| <b>MAIO</b>        | 501.133,78          | 1     | 5.011,34         |
| <b>JUNHO</b>       | 506.708,19          | 1     | 5.067,08         |
| <b>JULHO</b>       | 539.624,15          | 1     | 5.396,24         |
| <b>AGOSTO</b>      | 516.396,90          | 1     | 5.163,97         |
| <b>SETEMBRO</b>    | 520.355,70          | 1     | 5.203,56         |
| <b>OUTUBRO</b>     | 500.085,58          | 1     | 5.000,86         |
| <b>NOVEMBRO</b>    | 515.520,01          | 1     | 5.155,20         |
| <b>DEZEMBRO</b>    | 568.136,01          | 1     | 5.681,36         |
| <b>13º SALARIO</b> | 480.148,39          | 1     | 4.801,48         |
| <b>TOTAIS</b>      | <b>6.594.464,28</b> |       | <b>65.944,64</b> |

| ÁREA                 | Valor Gratuidade Realizado | Valor Convênios e Subvenções | Despesas Totais realizadas | Quantidade |
|----------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|------------|
| > Assistência Social | 14.791.687,49              | 10.044.432,94                | 24.836.120,43              | 3.696      |

**Nota No. 27** – Patrimônio Social: Fim do exercício de 2023, o Patrimônio Social apresentou aumento líquido no valor de R\$ 466.369,04 relativo ao superávit do mesmo valor, consolidando o saldo em 31.12.2023 de R\$ 12.020.544,73. Foi realizada ainda a incorporação de resultados anteriores ao Patrimônio Social através de uma transferência ad referendum em 01.01.2023. **Nota No. 28** – Ocorreram em 2023 lançamentos nas contas de resultado (Receita e Despesa), proveniente da Isenção da Contribuição Patronal INSS no valor de R\$ 2.148.721,13, Isenção PIS sobre folha no valor de R\$ 81.098,53 e provenientes de salários e encargos dos professores disponibilizados para entidade sem custo pelo Governo do Estado de Goiás e Prefeitura Municipal de Goiânia no valor de R\$ 5.636.947,82, consolidando o valor total de R\$ 7.866.767,48 referente Recurso e Custo de Subvenção e Isenção. **Nota No. 29** – Provisões Ativas e Passivas: Este assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC Nº. 25 e foi normatizado pela Resolução do CFC nº. 1.180 de 04 de agosto de 2009 (NBC T 19.7), para aplicação a

partir de 01 de janeiro de 2010 (art. 2º). Seção 21 da NBC T 19.41. O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor. Segue abaixo quadro referente levantamento feito e apresentado pela Procuradoria Jurídica da APAE de Goiânia acerca de processos em andamento tanto na área administrativa quanto judicial no encerramento do exercício de 2023:

\* EVENTOS ATIVOS (praticamente certo/ provável, mas não praticamente certo/ não provável)

| PROCESSOS EM ANDAMENTO | QUANTIDADE | FASE PROCESSUAL      | VALOR DISCUTIDO        | POSSIBILIDADE PERDA/GANHO   |
|------------------------|------------|----------------------|------------------------|---|
| Processos Adm.         | 1          | Aguardando pagamento | R\$ 485.677,94         | Provável, mas não praticamente certo. Ref.: “Convênio”/Termo Parceria Fomento SEMAS |
| Processos Adm.         | 1          | Aguardando pagamento | R\$ 567.000,00         | Provável, mas não praticamente certo. Ref.: Prestação Serviço SUS - CER II          |
| Processos Adm.         | 1          | Aguardando pagamento | 812,49<br>2.135.991,18 | Provável, mas não praticamente certo. Ref.: Prestação Serviço SUS                   |

\* EVENTOS PASSIVOS (PROVÁVEL, POSSÍVEL, REMOTA)

| PROCESSOS EM ANDAMENTO | QUANTIDADE | FASE PROCESSUAL | VALOR DISCUTIDO | POSSIBILIDADE PERDA/GANHO |
|------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| Processos Adm.         | 0          | -----           | R\$ 0,00        | Nenhuma                   |
| Processos Judiciais    | 0          | -----           | R\$ 0,00        | Nenhuma                   |

**Nota No. 30 – Partes Relacionadas:** De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 05 divulgado sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº. 560/2008 e pela Resolução CFC nº. 1.145/2005 determina que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido transações entre essas partes relacionadas. Informamos que na Associação não houve relação com partes relacionadas. Era o que tínhamos a informar e esclarecer em avendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023. Goiânia – GO, 31 de dezembro de 2023. Associação de pais e Amigos Excepcionais de Goiânia. **Carmem Marize Lima** Presidente CPF: 211.498.791-49 - **Tatiane Barbosa de Santana** Contador CRC/GO – 019009.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** Aos Administradores da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE GOIÂNIA – Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE GOIÂNIA**, levantadas em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas Demonstrações de Superávit e/ou Déficit, as Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas elaboradas pela entidade, para o exercício findo acima mencionado. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE GOIÂNIA** e foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, notadamente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade Resolução número 2015/ITG 2002(R1) de 21/08/2015 e publicada no DOU em 02/09/2015, que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros; pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC números: CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 01 que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC-PME e ICPC 10 que trata do Deemed Cost (Custo Atribuído) e o Ajuste de Avaliação Patrimonial e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, em conformidade ainda com o disposto nas Resoluções CFC NBCTA 700, NBCTA 701, NBCTA 705 e NBCTA 706, todas de 17/06/2016 que normatizam os aspectos inerentes aos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase** Sem modificar nossa opinião, cabe enfatizar as seguintes informações do ano de 2023: **1 -** Para o ano findo em 2023, não obstante tenha auferido superávit antes dos resultados abrangentes no valor de R\$ 466.369,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), com o registro obrigatório das depreciações dos Ajustes de Avaliação Patrimonial – AAP no valor de R\$ 676.826,27 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a entidade apurou déficit final, após os resultados abrangentes em suas operações no valor de R\$ 210.457,23 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); **2 -** Não obstante a entidade tenha comprovado o atendimento do valor obrigatório para as gratuidades concedidas em função das isenções usufruídas, cabe destacar que nos cálculos para este mister, devem ser deduzidas das despesas com gratuidades contabilizadas também o montante das depreciações/amortizações de seus bens, bem como que devem ser criadas contas com a identificação da destinação “com gratuidades”; **3 -** Para o perfeito atendimento da norma contábil ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade que trata dos recursos com restrição em contas de resultado, devem ser criadas contas específicas na contabilidade para o registro das Despesas/Custos com Restrição em separado das despesas livres (sem restrição), haja vista que atualmente a entidade controla estes valores em planilhas auxiliares do setor financeiro; **Principais Assuntos de Auditoria – PAA** Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor. A Administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, sem ressalvas, datado de 04/04/2023. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638 e 11.941, mencionadas no parágrafo de opinião e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Aplicamos procedimentos para identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejando e executando procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade, conforme requerido pelos normativos apropriados. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluíssemos que existisse incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Sempre que requerido pelas normas, comunicáramos com os responsáveis pela governança a respeito, via relatório circunstanciado das ocorrências nos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, fato não necessário no ano em análise. Goiânia-GO, 13 de abril de 2024. **PDVM AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ 51305780/0001-19 - CRC-GO Nº 004202/O-9. Dr. Valdir Mendonça Alves, Contador, CRC-GO 005944/O-4 – CNAI 1287 – Sócio.**



**ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS/EMPRESA PRIVADA.**

**ATO CONVOCATÓRIO ABHA/PN Nº 7/2024  
SELEÇÃO DE PROPOSTA / COLETA DE PREÇOS  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AMPLIAÇÃO DA ETE  
ANÁPOLIS**

O Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontra instaurado o Ato Convocatório ABHA/PN Nº 007/2024 - Modalidade "Coleta de Preços" - Tipo "Menor Preço", para aquisição de equipamentos - Sistema de Desinfecção Ultravioleta - a serem aplicados nas obras de ampliação da ETE Anápolis, no Estado de Goiás, no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, que compreende o Ato Convocatório, Termo de Referência e seus Anexos na página eletrônica [www.agenciaabha.com.br](http://www.agenciaabha.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [abha@agenciaabha.com.br](mailto:abha@agenciaabha.com.br) ou pelo telefone de número (34) 3241-4849, ou ainda na sede da ABHA, situada à Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, em Araguari - MG. As propostas deverão ser protocolizadas na sede da ABHA até dia 12 de junho de 2024 às 9h. A realização do certame se dará no dia 12 de junho de 2024 às 9h30min no Sicoob Administrativo, situado na Rua Major Joaquim Magalhães, 303, Centro, em Araguari -MG.

Araguari - MG, 27 de março de 2024.

Thiago Alves do Nascimento  
Diretor Presidente

Protocolo 462276

**A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, inscrita no CNPJ Nº 02.667.442/0015-17, localizada na Rodovia BR-153, KM 1388, Quadra 10, Distrito Agroindustrial de Morrinhos, CEP: 75.650-000, Morrinhos - GO, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos a **Renovação da Licença de Funcionamento Nº 66/2018**, para a atividade de Fabricação de alimentos para animais, válida até 26/11/2022.

Protocolo 462207

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COMPLUS DALIA ADMINISTRATIVO E ABASTECIMENTO LTDA**, portadora do CNPJº 53.047.693/0001-34, localizada na Rua C-211, nº 328, qd. 516, It. 09, sala 04, Jardim América, Goiânia-GO, vem por meio deste **CONVOCAR** seu colaborador **RAPHAEL VIEIRA MONTEIRO**, portador da **CTPS nº 0129183/0060 GO** a comparecer ao departamento ao qual está designado, **AUTO POSTO MORADA DO SOL**, sob pena de desligamento da empresa por abandono de cargo em um prazo máximo de 03 dias após a publicação deste.

Protocolo 462234

COMFORT CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 17.768.897/0001-09 Torna público que REQUEREU à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis, Licença Ambiental funcionamento (LF), atIV principal 77.32-2-01 -Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador,exceto andaimes secundárias 43.13-4-00-43.11-8-02-R major Aldair QD18 LT 15 B jardim américas 3ª ETAPA Aps GO

Protocolo 462278

VILLA ROMANA TURISMO E HOSPEDAGEM CNPJ 02.939.056/0001-31 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF),licença de n. 212/2022 processo N 58147/2021 atividade principal 55.10-8-01 - Hotéis - Atividade secundaria 5510803: 9601-7/01. Localização BR 153 KM 127 setor aeroporto zona rural, Anápolis-go.

Protocolo 462279

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE VALPARAISO LTDA** CNPJ: **10.592.428/0001-24** torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás a renovação de sua Licença Funcionamento nº 004/2019, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos na Av. Central Lote 01 Area Remanescente 02, S/N, CEP: 72.871-150, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Goiás.

Protocolo 462286

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 04/2024, válida até 14/05/2027 para atividade de barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12, s/n, zona rural, CEP 76.388-899, Goianésia-GO, Barragem Piruca coordenadas 15°14'9.68"S / 49°8'25.11"O.

Protocolo 462303

**GENERAL MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.031.028/0005-97, torna público que **requereu** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) as licenças de Instalação e Operação (LI / LO) para a atividade de Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, localizada na rua 115, nº 326, Quadra F34 Lote 46, Setor Sul, município de Goiânia/GO.

Protocolo 462311

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a empresa **PARREIRA & LIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.171.704/0001-83 requereu à SEMMA, a Emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situado na Av. JK, nº 3313 - JK Nova Capital, Anápolis - GO.

Protocolo 462321

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que OXISOLDA OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, portador do CNPJ: 08.073.688/0001-41 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, situado na Av. Arco Verde, qd. 2 It. 14, Jardim Arco Verde, Anápolis - Goiás.

Protocolo 462329

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que 54250290 **PLINIO MARCOS PEREIRA**, portador do CNPJ: 54.250.290/0001-50 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de tratamento e revestimento em metais, situado na Rua B, Lote 13, Granjas Santo Antônio, Anápolis - Goiás.

Protocolo 462334

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a empresa **PATRICIA DE LIMA SILVA BATISTA AGROPET**, CNPJ: 27.552.172/0001-24 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para Comércio Varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio Varejista de medicamentos veterinários, situado na Rua Lucinda Silva dos Santos, Quadra 61 Lote 19, Setor Sul III Etapa - Anápolis - Goiás.

Protocolo 462340

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **TEXTIL BOM LAR LTDA**, portador do CNPJ: 10.911.866/0001-08 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, situado na Av. Tiradentes, Nº 514, Bairro Maracanã - Anápolis - GO.

Protocolo 462348



Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que CLARA GÁS REVENDA LTDA, portador do CNPJ: 21.331.560/0001-07 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situado na Rua Dona Carime, Qd. 19 Lt. 16, São Carlos - Anápolis - GO.

Protocolo 462354

A ARENA ENGANHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a empresa **Maia e Reis Medicamentos LTDA**, portadora do CNPJ: 19.423.889/0001-48 requereu junto à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividades de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada na Av. Pedro Ludovico, Qd. 14 Lt. 15 - Vila São Joaquim.

Protocolo 462356

A ARENA ENGANHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a empresa **A & D Medicamentos LTDA**, portadora do CNPJ: 12.683.800/0001-33 requereu junto à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividades de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, situada na Av. Fernando Costa, nº 440 - Vila Jaiara.

Protocolo 462358

**PAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **01.556.786/0003-52**, com sede na **ROD BR-060, QUADRA26 LOTE 14 15 16, BAIRRO SANTO ANTONIO**, município de Anápolis, Goiás, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 253/2024**, para a atividade principal **Comércio atacadista de alimentos para animais e atividade secundária CNAE 47.89-0-04**.

Protocolo 462374

Município de Goiatuba, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba - GO (SEMMACC), Licença Ambiental Simplificada Corretiva (LASC), para barragem denominada Lago Lajeado, situada na Avenida Presidente Vargas, Zona Urbana, para atividade paisagística e de lazer, Goiatuba - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 462380

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOY AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ 53.668.134/0001-41, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental)**

Protocolo 462418

**GRAN PACAEMBU ADMINISTRACAO LTDA**, inscrito no CNPJ **19.574.965/0001-1**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, para as atividades de Extração e beneficiamento de cascalho, loteamento denominado FAZENDA SANTA MARIA, matrícula nº 70.521, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 462420

**RIBEIRO PAIVA AREIA EIRELI**, CNPJ: **03.702.149/0001-00** torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a **Licença Ambiental de Operação nº 020/2024, processo: 32920/2023, ANM: 861.938/2012, válida até 08/03/2028**, para atividade de Exploração Mineral de Areia em Leito de Rio, localizado na Fazenda Rio do Peixe - Rodovia GO-174, Km 18, Zona Rural, Rio Verde - Goiás. 16/05/2024.

Protocolo 461372

Kasa Folheados e Refrigeração Ltda-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental Tipo LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade Com. varej. de suvenires, bijuterias e artesanatos, com. varej. espec. de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especific. anteriormente, artigos de joalheria e relojoaria, reparação e manut. de equip. eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, situada na Av. Bela Vista s/n Qd. 09 Lt. 15, Sala 03 - Jardim Bela Vista - Continuação - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 462012

**MATER - EMPREENDIMENTOS SPE LTDA (LOTEAMENTO JARDIM DO COLIBRI)** torna público que requereu à Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA do Município de Morrinhos-GO a Licença de Instalação, para a implantação de empreendimento tipo Empreendimento Loteamento Jardim do Colibri - localizado na Fazenda Vera Cruz (parte integrante) Gleba 1, Morrinhos-GO.

Protocolo 462156

GP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade Consultório Veterinário na rua Hildo Cassimiro Qd46 Lote11 Parque Trindade Aparecida de Goiânia-GO, 74921237. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 462212

**FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI - CPF: 551.931.298-20**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Granjas Alto da Serra (Bela Vista II - Galpões de 01 a 11), município de Urutaí - GO.

Protocolo 462243

**AGROPECUÁRIA IPUA GOIAS LTDA - CNPJ: 21.863.700/0001-80**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Granjas Alto da Serra (Bela Vista II - Galpões de 12 a 16), município de Urutaí - GO.

Protocolo 462244

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 41 (quarenta e um) diplomas no período de 02/02/2024 a 22/03/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Curso Administração - Bacharelado - Livro 1: nº 0078, 0079. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 1: nº 0107, 0108, 0109, 0110, 0111. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 1: nº 0393 (2ª VIA) 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401. Curso de Educação Física - Licenciatura - Livro 1: nº 0035. Curso de Engenharia Agrônoma-Bacharelado - Livro 1: nº 0015. Curso de Fisioterapia - Bacharelado - Livro 1: nº 0141, 0142, 0143. Curso de Letras - Licenciatura - Livro 1: nº 0042, 0043. Curso de Odontologia - Bacharelado - Livro 1: nº 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209. Curso de Pedagogia - Licenciatura (três anos) - Livro 1: nº 0014. Curso de Pedagogia - Licenciatura (quatro anos) - Livro 1: nº 0039, 0040. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://unicerrado.edu.br/diploma>. Local e data: Goiatuba-GO, 24 de maio de 2024. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Ms. Gilmar Vieira de Rezende - Decreto nº 14.705, de 01/01/2021.

Protocolo 462262



**BRASIL PARK INCORPORAÇÕES SPE LTDA.DOCUMENTO DE DECISÃO DE SÓCIOS.**Pelo presente instrumento **R DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 03.853.579/0001-23, com sede na Avenida Brasil, quadra 27, lote 07, casa 2, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74976-020, representada na forma de seu Contrato Social; **ANTÔNIO RODOVALHO DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 28 de janeiro de 1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 1913128, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 438.280.191-53, residente e domiciliado na Rua B-16, quadra 9-B, lote 17, Jardins Paris, Goiânia/GO, CEP 74885-636, neste ato representada por seu bastante procurador André Mesquita Diniz, brasileiro, nascido em 17 de dezembro de 1990, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 5011529 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.722.121-38, residente e domiciliado na Rua Samambaiçu, quadra AE3, lote 13, s/n, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74884-678; **ERIBERTO CLEMENTE NETO**, brasileiro, nascido em 18 de janeiro de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade n. 1903244, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 145.550.168-90, residente e domiciliado na Rua B12, quadra 5B, lote 13, Jardins Paris, Goiânia/GO, CEP 74885-640, neste ato representada por seu bastante procurador André Mesquita Diniz, já qualificado e; **ONIX PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n. 40.141.185/0001-79, representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de sócios da **BRASIL PARK INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, Sociedade Limitada de Propósito Específico inscrita no CNPJ sob o n. 40.446.463/0001-04, com sede na Avenida Brasil, quadra 27, lote 07, casa 2, sala A, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74976-020 ("Sociedade"), resolvem: Aprovar a redução do capital social em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, todas iguais, com R\$ 1,00 (um real) de valor nominal cada. Desta forma, o capital social que era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000,00 (seis milhões) de quotas iguais, com R\$ 1,00 (um real) de valor nominal, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com R\$ 1,00 (um real) de valor nominal cada, totalmente subscrito e integralizado. Considerando que o valor reduzido ainda não havia sido integralizado, não existem valores a serem restituídos aos Sócios, dispensando-se as prestações ainda devidas, nos termos do art. 1.084 do Código Civil. Aparecida de Goiânia/GO, 22 de abril de 2024.

Protocolo 462277

**POSTO DAYTONA LTDA**, CNPJ 22.562.715/0001-70, torna público que requereu da AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a renovação da Licença Ambiental de Operação para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Dom Emanuel n.º 1370, Qd 22 Lt 01, Conjunto Habitacional Jardim Sábina, Senador Canedo - GO

Protocolo 462291

**AUTO POSTO LAMBARI LTDA**, CNPJ 33.318.6920001-70, situado na Av. Couto Magalhães, 528, Centro, Morrinhos-GO, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, a emissão da renovação da Licença Ambiental de Operação, para a seguinte atividade CNAE 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias.

Protocolo 462292

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a empresa **EDUARDO ARAUJO E SILVA**, CNPJ: **55.147.803/0001-65**, torna público que **Requereu** a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para **Serviços de usinagem, torneiria e solda**, na Avenida Ayrton Sena, N.º 190, Parque Brasília Etapa, Anápolis - GO.

Protocolo 462305

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MÉDICA  
DOS CIRURGIÕES PLÁSTICOS DO ESTADO DE GOIÁS  
- COOPERPLAST**

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MÉDICA DOS CIRURGIÕES PLÁSTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COOPERPLAST, no regular exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 43-A da Lei n. 5.764/71 e Instrução Normativa n. 79, de 14 de abril de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, convoca todos os cooperados e interessados para participarem da assembleia geral ordinária, a ser realizada na Avenida 136, nº 797, auditório, Edifício New York, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, exclusivamente por meio presencial, na data de 27 de junho de 2024, às 18:00 horas, em primeira convocação, às 19:00 horas, em segunda convocação, e às 20:00 horas, em terceira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de contas do exercício 2023; b) Renúncia do conselho de Administração, e, diretoria; c) Eleição de novos membros do Conselho de Administração; d) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e) Definir o valor da taxa de administração; f) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; g) Retirada de cooperados dos quadros; h) Outros assuntos de interesse social. É vedada participação na assembleia eletiva por procuração, art. 42, §1º da Lei nº 5.764, de 1971. Os associados, que desejarem se candidatar a membro do Conselho de Administração, poderão registrar sua candidatura, na sede da COOPERPLAST ou pelo seguinte e-mail: cooperplast.goias@gmail.com, até o dia 21 de junho de 2024, nos termos do artigo 29 § único do Estatuto Social. Referido edital será publicado em jornal de grande circulação. Goiânia-GO, 23 de maio de 2024.

**Nelson Fernandes de Moraes** - Presidente

Protocolo 462314

**ANHAMBIALIMENTOSLTDA**, inscrita no CNPJ: 78.569.688/0010-03, torna público que requereu junto a SEMARH-LUZ, a Licença de Instalação e Funcionamento para a atividade econômica - Fabricação de alimentos para animais, situada na Rua São Luiz S/N Quadra 38 Lote 19 Chácaras Marajoara, Luziânia-GO, CEP: 72.858-065

Protocolo 462316

**EURIPEDES HONORATO SEPRA (040.383.308-69)**, torna público que requereu a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Barragem, à Superintendência Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Morrinhos, sito Fazenda Santa Fé, Bananeiras e São Domingos dos Olhos D' Água, Zona Rural, MORRINHOS - GO.

Protocolo 462320

**UFV GY CORUMBAÍBA III E IV INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA**. - inscrita no CNPJ 52.337.089/0001-80, torna público que **requereu** à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba - GO, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para E2.11 Atividade Principal: Geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar não residencial no Endereço: CH das Flores Corumbáiba A - Nova Aurora, S/N - CEP 75.675-000, Corumbáiba/GO.

Protocolo 462346

**GO LOGG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 45.094.003/0001-70, torna público que recebeu junto à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 308/2024 processo nº 01111.00014751/2024-21, Escritório administrativo para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, na Av Presidente José Sarney, Qd 85, Lt 34, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO.

Protocolo 462359

Ademir Bau Meller com CPF 312.980.440 -49 Requer a SEMATUR - Sec. Meio Ambiente e Turismo de Alvorada do Norte GO via Consórcio CISBAN GO, Corte de Árvores Isoladas - CAI/Limpeza de Pastagem na Fazenda Buqueirão/ Dois Irmãos, referente mat. 6029/6030 em 120 ha

Protocolo 462366

UniRV - Universidade de Rio Verde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 024/2024 - Tipo: Menor Preço Global**

**ID COMPRAS.GOV: n° 90.024/2024**

**Processo Licitatório n. 045/2024**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 12 de junho de 2024, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinados aos Campus Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, para atender as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 27 de maio de 2024.

Sebastião Carlos Dias  
Agente de Contratação

Protocolo 462379

**JOSE CARLOS DA SILVA II**, CNPJ **00.517.687/0001-37**, torna público que Requeveu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento - LF, para Fabricação de estruturas metálicas, na Av. Alberto Torres, n. 142, Vila Jayara, Anápolis-GO.

Protocolo 462382

**D' SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA.**, CNPJ 06.243.434/0001-07, torna público que Recebeu da Secretaria de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis/GO, a Licença de Funcionamento, para Fabricação de biscoitos e bolachas, na R Frei Joao Batista Voguel, n. 330, Loja 02, Vila Formosa, Anápolis-GO.

Protocolo 462384

A Sra. **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, CPF: 915.571.941/91 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaraguá, a **AMPLIAÇÃO** da Licença de Funcionamento nº 27/2023, do processo 315/2020, para Extração de **AREIA e CASCALHO**, na "Fazenda Santa Maria", município de Jaraguá-GO, obedecendo resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 462422

**JPR COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 51.148.9640001-12, situado na Av. Castro Alves, SN, Qd. 05, Lt. 010203, Residencial Pedro Miranda, Senador Canedo-GO, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 082024, válida até 01032026, para a seguinte atividade CNAE 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias.

Protocolo 462424

**JPR COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 51.148.9640001-12, situado na Av. Castro Alves, SN, Qd. 05, Lt. 010203, Residencial Pedro Miranda, Senador Canedo-GO, torna público que **REQUEREU** junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - GO, a emissão da Licença Ambiental de Operação, para a seguinte atividade CNAE 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias

Protocolo 462425

